



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.286

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 166, de 14 de maio de 2024
Abre-se o período para a indicação de beneficiários, estabelecimento da ordem de prioridade e alterações nas emendas individuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.400, de 30 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no § 2º do art. 1º, caput, do Decreto nº 10.410, de 8 de fevereiro de 2024, bem como o previsto no Art. 7º da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aberto o prazo de 15 a 29 de maio de 2024 para a indicação de beneficiários, estabelecimento da ordem de prioridade e alterações em emendas individuais, observados os procedimentos e orientações constantes nesta Portaria.

Art. 2º - Conforme § 3º e 4º do Art. 68, da Lei nº 22.087/2023 (LDO 2024), a alteração do objeto, do beneficiário ou do grupo de despesa da emenda parlamentar impositiva poderá ser realizada uma única vez e desde que a solicitação tenha ocorrido antes da execução do ato que formaliza o repasse dos recursos da emenda original, não se aplicando aos casos de impedimento técnico informado pelo órgão ou pela entidade executora.

Art. 3º - Os autores de emendas individuais devem, no prazo mencionado, indicar ou atualizar os beneficiários e a ordem de prioridade de suas emendas, por meio de único ofício, acompanhado de planilha, conforme modelos disponibilizados no site da SERINT (<https://goias.gov.br/institucional/exercicio-2024/>).

Art. 4º - A definição da priorização dos beneficiários indicados deve ser observada na execução pelos órgãos setoriais, conforme o art. 11 do Decreto nº 10.410, de 8 de fevereiro de 2024, especialmente no empenho, seguindo o cronograma estabelecido pela SERINT.

Parágrafo único: Na ausência de indicação de priorização pelo parlamentar, será observada a ordem dos beneficiários constantes do Anexo V da Lei nº 22.536, de 9 de janeiro de 2024. Além disso, caso haja início de processo de execução e ocorra alteração na ordem de prioridade, as mudanças serão consideradas apenas no ciclo subsequente e exclusivamente para os casos não empenhados.

Art. 5º - As omissões, inconsistências e erros na indicação de beneficiários relacionadas às programações de emendas serão considerados impedimentos de ordem técnica, não estando sujeitos à execução obrigatória até sua resolução. Os processos referentes a essas emendas serão sobrestados e os órgãos setoriais vedados de emitir empenho.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

RENATHO MELO DE SOUSA
Secretário de Estado de Relações Institucionais em substituição
Decreto de 10 de maio de 2024

Protocolo 460208

Procuradoria Geral do Estado – PGE

Extrato da Portaria nº 198 - GAB, de 26 de abril de 2024
Referência: Processo nº 202400003006785
Interessado: PATRÍCIA ALVES DE FARIA (CPF ***.371.271-**)
Assunto: Concessão de FCRG-1-ORÇA e exclusão de FCRG-1-PLAN
Data da assinatura 29/4/2024
Vigência: a partir de 1º/5/2024

Protocolo 460107

Extrato da Portaria nº 213-GAB, de 30 de abril de 2024
Referência: Processo nº 202400003006789
Interessado: AILTON RODRIGUES DE BARROS JUNIOR (CPF ***.612.571-**)
Assunto: Concessão de GRG-5-PLAN
Data da assinatura 30/4/2024
Vigência: a partir de 1º/5/2024

Protocolo 460109

Extrato da Portaria nº 214-GAB, de 30 de abril de 2024
Referência: Processo nº 202400003006730
Interessado: MARCELO CASTILHO TEIXEIRA ALVES (CPF ***.504.731-**)
Assunto: Concessão de GRG-1-PLAN e exclusão de GRG-1-PES
Data da assinatura 30/4/2024
Vigência: a partir de 1º/5/2024

Protocolo 460110

Extrato da Portaria nº 219-GAB, de 30 de abril de 2024
Referência: Processo nº 202400003006746
Interessado: IDEVALDES DAMAZIO (CPF ***.286.121-**)
Assunto: Concessão de GRG-5-FINAN
Data da assinatura 30/4/2024
Vigência: a partir de 1º/5/2024

Protocolo 460111

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024-PGE

PROCESSO nº: 202400003008032; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, CNPJ nº: 60.555.513/0001-90; OBJETO: tem por objeto serviços técnicos especializados com vistas à organização, assessoramento, planejamento e execução do XV Concurso Público para Procurador do Estado substituto de Goiás, vinculando-se à Proposta Técnica nº 12A/2024, de 29 de abril de 2024 (SISLOG nº 29860), ao Termo de Referência (SISLOG nº 29876) e conforme cláusulas e condições abaixo relacionadas; VALOR TOTAL: R\$ 776.476,00 (setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/05/2024.

Protocolo 460043



Defensoria Publica

PORTARIA Nº 359, DE 14 DE MAIO DE 2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202410892004533;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO HENRIQUE AMÉRICO LUCINDO, inscrito no CPF sob o nº XXX.213.601-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 460114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIAS E ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, PARA O PROVIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO QUADRO DE ESTAGIÁRIAS/OS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por meio do Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017 e em cumprimento ao disposto no item “13. DA HOMOLOGAÇÃO”, do EDITAL DE ABERTURA 2º PROCESSO SELETIVO (consolidado pelo Edital Complementar N. 01/2024), o qual regulamenta o 2º PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO QUADRO DE ESTAGIÁRIAS/OS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, **HOMOLOGA o 2º PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO QUADRO DE ESTAGIÁRIAS/OS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, cuja relação das/os candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os em ordem decrescente da pontuação final obtida e das/os classificadas/os em cadastro de reserva será disponibilizada no sítio institucional da Defensoria Pública do Estado de Goiás (<http://www2.defensoria.go.def.br/>).

Goiânia, 14 de maio de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES

Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 460146

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 42/2024, de 14 de maio de 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar a execução do Termo de Descentralização Orçamentária - TDO no âmbito da Vice-Governadoria.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinado com a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, com o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, e o disposto no Processo SEI nº 202400012000174, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS, CPF/MF nº ***.823.781-**, Assessor A4 e LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA, CPF/MF nº ***.430.151-**, Gerente de Compra e Apoio Administrativo, para o acompanhamento da execução do Termo de Descentralização Orçamentária - TDO, referente ao Processo SEI nº 202400012000174, na unidade administrativa desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA

Superintendente de Gestão Integrada

Por delegação - Portaria nº 6/2024

Protocolo 460091

PORTARIA Nº 43/2024, de 14 de maio de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica-TCT do “Programa de Eficiência Energética da administração direta e indireta do Estado de Goiás”, no âmbito da Vice-Governadoria.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, combinado com a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com o Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, o Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023 e o disposto no Processo SEI nº 202418037004503, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO FAGURY DE SÁ, CPF/MF nº ***.931.501-**, Assessor Especial AE1 para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica-TCT, celebrado com a Secretaria-Geral de Governo-SGG, CNPJ nº 34.049.214/0001-74, cujo objeto é estabelecer a colaboração entre os partícipes, cada qual em sua esfera de competência, para a implementação do “Programa de

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



Eficiência Energética da administração direta e indireta do Estado de Goiás", por meio de ações destinadas à redução de custos com energia elétrica nas unidades consumidoras pertencentes ao Poder Público Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL VILELA
Vice-Governador

Protocolo 460121

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 990/2024

Designação de Gestor e Suplente

Processo nº 202400005013772

Contratada: SOLVEER SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, inscrita sob o CNPJ nº 51.116.702/0001-76.

Objeto: Aquisição de copos descartáveis biodegradáveis, visando atender à Secretaria de Estado da Administração.

Gestor: ALLAN CARDOSO DE ASSIS, portador do CPF nº XXX.353.576-XX

Suplente: DÁBIA SAMILLA SOUSA ALMEIDA, CPF nº XXX.022.651-XX.

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 460231

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 - SEAD-CPAO

PROCESSO: 202300005031537

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - Matrícula JUCEG nº.078/020.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de procedimento licitatório na modalidade de leilão à venda do veículos composto no Anexo Lote 001-2023 (SEI 55346054).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses ou até a venda integral do lote contemplado, devendo o leiloeiro realizar, no mínimo, 2 (duas) tentativas dentro da vigência contratual.

DATA DA OUTORGA: 06.05.2024.

ASSINA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA.

Protocolo 460048

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 - SEAD-CPAO

PROCESSO: 202300005031543

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: MAGNUM LUIZ SERPA - Matrícula JUCEG nº.113/2022.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de procedimento licitatório na modalidade de leilão à venda do veículos composto no Anexo Lote 002-2023 (SEI 54726028).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses ou até a venda integral do lote contemplado, devendo o leiloeiro realizar, no mínimo, 2 (duas) tentativas dentro da vigência contratual.

DATA DA OUTORGA: 06.05.2024.

ASSINA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA.

Protocolo 460050

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 - SEAD-CPAO

PROCESSO: 202300005031544

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - Matrícula JUCEG nº.078/020.

OBJETO: Prestação de serviços para realização de procedimento licitatório na modalidade de leilão à venda do veículos composto no Anexo Lote 003-2023 (SEI 54726321).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses ou até a venda integral do lote contemplado, devendo o leiloeiro realizar, no mínimo, 2 (duas) tentativas dentro da vigência contratual.

DATA DA OUTORGA: 06.05.2024.

ASSINA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA.

Protocolo 460052

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030-2023 - DATAPREV.

Errata da publicação do dia 08 de maio de 2024, do Diário Oficial nº 24.281, página 05, Protocolo 458465

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 04/04/2024.

LEIA-SE: Data da Assinatura: 15/03/2024.

Protocolo 460142

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

PRODAGO em liquidação

Homologação e Adjudicação

Verificado o cumprimento da legislação pertinente ao processo de Leilão Público pela modalidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei Estadual nº 17.928/2012, bem como do Edital de Leilão Público nº 001/2024(58174669) e seu anexos e ainda considerando o Parecer nº 19/2024 (60073249) da Assessoria para Assuntos Jurídicos desta Pasta, concluo por válidos os atos integrantes deste procedimento licitatório e confirmada a conveniência da licitação, tudo em conformidade com os documentos que instruem os Autos, decorrentes de todo o trabalho da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 19/2023 (54405449).Tenho por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICAR os objetos da licitação, dos Lotes: 01 e 02, aos arrematantes, consoante os autos de arrematação e comprovantes de pagamento (59970001 e 59970060).
Goiânia, 13 de maio de 2024.

Bruno Batista Silva
Diretor-Executivo/Liquidante

Protocolo 460044

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024 - SECTI

PROCESSO Nº 202400005011172 e 202414304000891;

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 06/2024 - SECTI;

OBJETO: Aquisição de licença de 12 meses do pacote Adobe Creative Cloud (CC) All Apps com a finalidade atender o desenvolvimento de inúmeras atividades da Comunicação Setorial desta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, de acordo com a quantidade e exigências estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;

VALOR: R\$ 15.225,48 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos);

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.198.254/0001-17;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura por todas as partes, com



eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 024.31.01.04.122.4200.4243.03,
Fonte 15000100, constante do vigente Orçamento Geral do Estado;
LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual
10.211/2023.

Protocolo 460158

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 388, de 14 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §1º do art. 40 da Constituição do Estado de Goiás, resolve:

Art 1º Designar o servidor Alberonaldo Lima Alves, inscrito no CPF sob o nº ***.030.254-**, ocupante do cargo de Superintendente de Recursos Hídricos e Informações Ambientais, sem prejuízo de suas funções atuais, para desempenhar a função de Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica, desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 18 a 25 de maio de 2024, com fulcro no inciso II e § 1º do art. 168 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, em razão da autorização de viagem ao exterior para Participação do 10º Fórum Mundial da Água do servidor Jorge Enoch Furquim Werneck Lima, inscrito no CPF sob o nº ***.638.516-**, atual Titular da referida Subsecretaria.

Art. 2º Delegar o Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica, em Substituição, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- I - representar a SEMAD em reuniões externas ou com público externo, dentre outros que se refiram ao exercício de competências e atribuições institucionais, inclusive perante o Ministério Público;
- II - assinar e validar atos decisórios, autorizativos ou denegatórios de pedidos, como notificações, ofícios, licenças ambientais, outorgas e autorizações específicas para empreendedores, instituições públicas do Poder Executivo e Judiciário;
- III - aplicar sanções, tomada de decisões em processos administrativos;
- IV - assinar e validar notas e pareceres técnicos emitidos pelos servidores lotados na sua Pasta para subsidiar a tomada de decisão em processos administrativos;
- V - assinar declarações e atas de reuniões;
- VI - determinar medidas de controle e mitigação para a cessação de danos em caso de acidentes ambientais;
- VII - permitir o acesso ao(s) sistema(s) de controle ambiental aos servidores da sua Pasta;
- VIII - proferir e assinar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Secretário e despachos decisórios em processos de sua competência;
- IX - baixar normas técnicas de serviço para execução dos trabalhos da Subsecretaria sob sua direção;
- X - distribuir as ações para as superintendências sob seu comando, controlando resultados e prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;
- XI - propor a abertura de inquérito, sindicância ou processo administrativo para a aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade e aplicar as de sua alçada, nos termos da legislação, aos servidores que lhe forem subordinados;
- XII - aprovar a escala de férias e folha ponto dos servidores que lhe são diretamente subordinados;
- XIII - indicar servidores para a participação em eventos e cursos de capacitação;
- XIV - autorizar os servidores lotados no órgão a deixar de comparecer ao serviço para frequentarem cursos, seminários ou outras atividades que visem o aperfeiçoamento do seu desempenho profissional e sejam de interesse para a Administração, observando a legislação específica em vigor;

- XV - indicar seu substituto em casos de impedimentos e afastamentos temporários;
- XVI - firmar e promover o andamento, interno e externo, de correspondências oficiais e de processos administrativos e outros atos como ofícios, despachos, circulares de encaminhamento, conhecimento, instrução e resposta, inclusive aqueles destinados ao Ministério Público, à Justiça, salvo se houver decisões de mérito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Protocolo 460227

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2024

Processo: 202400017003152 Partes: SEMAD-GO CNPJ 00.638.357/0001-08, GEONOMA FLORESTAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A. CNPJ 12.302.286/0001-49, Objeto: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES PARA, ATRAVÉS DA GERAÇÃO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A DINÂMICA, HISTÓRICO E TENDÊNCIAS DE EMISSÕES E REMOÇÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA NO ESTADO DE GOIÁS, TORNAR O ESTADO ELEGÍVEL À EMISSÃO DE CRÉDITOS DE CARBONO ORIUNDOS DE PROJETOS DE REDD JURISDICIONAL E/OU PROJETOS DE RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BIOMAS NATURAIS. Vigência: 02 anos Valor: SEM REPASSE DE RECURSOS Outorga: 14/05/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Superintendente de Gestão Integrada

Portaria 02/2024

Protocolo 460037

EXTRATO DO CONTRATO 22/2024

Processos: 202300017007450 Contratante: SEMAD-GO Contratada: TECNOMAPAS LTDA, CNPJ 01.544.328/0001-31 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO/ FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ESPECÍFICO OU O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÁ EXISTENTE COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES ÀS ESPECIFICIDADES DO ESTADO, INCLUINDO, MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE POR PERÍODO DETERMINADO. Procedimento licitatório: Concorrência Técnica e Preço 01/2023 Valor total R\$ 4.980.000,00 Vigência: 24 meses Outorga: 14/05/2024.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Protocolo 460088

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2605, de 10 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 21.682, 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE,

RETIFICAR a Portaria n.º 1066/2023, fazendo constar, exclusivamente, a retroação da progressão horizontal da servidora **Ana Maria de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 567.058.241-15, d a **letra “C” para letra “B”**, para fins de regularização funcional, mantendo as demais progressões dispostas na referida Portaria.

PLANILHA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO MAGISTÉRIO						
ORDEM	VÍNCULO	PROCESSO	NOME	CPF	LETRA ATUAL	LETRA A TRANSPOR
1	289099	202300006022102	ANA MARIA DE OLIVEIRA	567.058.241-15	C	B

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 460079

Portaria 20/2024

A Coordenação Regional de Educação DE Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77,78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 9.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas no Despacho 1291/2024 onde a empresa EXCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não tomou providencias com as 4 notificações feitas pela Gerência e Acompanhamento de Obras, referente ao processo 202300006030266 Contratação de empresa de engenharia para REFORMA e Ampliação no Colégio Estadual Alvinio Pereira no Município de Rio Verde - GO

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor (a) Vitor Rodrigo Bento, inscrito no CPF n. ***.607.508-**, como Presidente.

III - Designar o servidor (a) Christian Irineu Dias Pereira, inscrito no CPF n. ***.344.669-**, como Secretário.

IV - Designar servidor (a) Maria Vânia Barbosa Batista, inscrita no CPF n. ***.892.501-**, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

CUMpra-se e Publique-se.

Coordenação Regional da Educação de Rio Verde, em Rio Verde, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

Júlio César Pimenta Ribeiro
Presidente de Conselho

Protocolo 460133

PORTARIA Nº 2339/2024, de 29 de abril de 2024

Constitui comissão responsável por atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista a documentação constante no Processo n.º 202400006019613 resolve:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores Helena da Costa Bezerra CPF: 638.205.797-53, Priscilla David Quintanilha CPF: 022.671.221-46 e Diego Natividade dos Santos CPF: 028.621.961-18, lotados nesta Secretária de Estado da Educação, a fim de atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e conservação das edificações com intuito de atender **Programa de Manutenção Permanente** para realizar intervenções de serviços comuns de engenharia, relacionados à manutenções, reparos, trocas, consertos e adaptações nas estruturas físicas de edifícios administrativos e sedes de unidades escolares jurisdicionadas à Secretaria de Educação do Estado de Goiás.

Art. 2.º Designar o servidor **HELENA DA COSTA BEZERRA** CPF: 638.205.797-53, Secretária Ajunta desta Pasta, para atuar como Gestora do contrato mencionado no art. 1.º desta Portaria.

Art. 3.º Designar a servidora Divanete Pacheco Melo Fuchila CPF: 336.225.311-34, como substituto aos membros da comissão de que trata o art. 1.º desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Andros Roberto Barbosa
Secretário de Estado da Educação em Substituição
Decreto de 26 Abril de 2024 - Diário Oficial do Estado de Goiás

Protocolo 460198

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006041261
Nome : TRP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Assunto : Contrato

Data: 23/04/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 096/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica TRP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições preparadas do tipo Self-Service (café da manhã, almoço, lanche, jantar), água mineral e gelo, visando atender as ações vinculadas a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros departamentos desta Secretaria. **DO PREÇO:** R\$ 392.913,60 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e treze reais e sessenta centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.069 / Nota de Empenho: 00005 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 / Grupo: 03 / Fonte: 1550016 / Data de emissão: 10/05/2024 / Valor: R\$ 392.913,60. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024.

Protocolo 460051



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: **202300006110420**

Assunto: Contrato nº 05/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho São Gaspar Bertoni do Colégio Estadual Jardim América e a pessoa jurídica MV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.816.341/0001-01.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa

Do Preço: R\$ 49.990,70 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: 6 meses.

Data da Assinatura: **24/04/2024**.

Protocolo 460066

EXTRATO DE CONTRATO

Portaria nº 1044/2024 - SEDUC

Processo nº: 202200006005643

Contratante: CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPACI

CNPJ: 29.621.858/0001-55

Contratada: OCEAN CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ sob nº 08.674.408/0001-50

Da Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022.

Do Valor do Contrato: R\$26.687,04 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)

Fonte do Recurso: 108

OBJETO: Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo - Reequilíbrio do Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal n. 8.666/93.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto.

Data da Assinatura: 26/04/2024.

Itapaci - GO, 26 de abril de 2024.

Conselho da Coordenação Regional de Educação de Itapaci
ANA KARINA SILVA
Presidente do Conselho

Protocolo 460070

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110484

Assunto: Contrato nº 05/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Ary Ribeiro Valadão Filho e a pessoa jurídica EGS Construtora Ltda, CNPJ nº 50.492.351/0001-34.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa

Do Preço: R\$ 49.964,23 (Quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: 6 meses.

Data da Assinatura: **10/05/2024**.

Protocolo 460071

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE - GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº 2022.0000.604.4490

UNIDADE ESCOLAR: no Escola Estadual Doutor Di Ramos Caiado em Alvorada do Norte

CONTRATANTE: CONSELHO MONSENHOR JOSE SEBASTIÃO DA COSTA

CNPJ: 05.894.973/0001-35

CIDADE: ALVORADA DO NORTE

CONTRATADA: JS CONTRUTORA EIRELI

CNPJ Nº: 36.524.026/0001-86

OBJETO: Reforma e Ampliação no Colégio Estadual Doutor Di Ramos Caiado em Alvorada do Norte

VALOR: R\$ 659.975,34(SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 28/11/2022 Á 28/06/2023

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023

Protocolo 460125

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE POSSE - GO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº 2022.0000.604.4490

UNIDADE ESCOLAR: no Escola Estadual Doutor Di Ramos Caiado em Alvorada do Norte

CONTRATANTE: CONSELHO MONSENHOR JOSE SEBASTIÃO DA COSTA

CNPJ: 05.894.973/0001-35

CIDADE: ALVORADA DO NORTE

CONTRATADA: JS CONTRUTORA EIRELI

CNPJ Nº: 36.524.026/0001-86

OBJETO: Reforma e Ampliação no Colégio Estadual Doutor Di Ramos Caiado em Alvorada do Norte

VALOR: R\$ 659.975,34(SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 29/06/2023 Á 30/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023

Protocolo 460127

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

1º Semestre/2024

DECRÉSCIMO

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2836

UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Ilídio de Souza Lemos;

Contratante: Conselho Escolar Ilídio de Souza Lemos. CNPJ:

00.673.023/0001-67 Contratada: Comercial de Alimentos

Parque Santa Fé Ltda. **CNPJ** nº: 41.403.240/0001-14. **OBJETO**:

Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 14.923,93. **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a

partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 06/05/2024.

JULIANA DE FREITAS PEREIRA GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460137

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

1º Semestre/2024

ADITIVO

Contrato nº 003/2024. **PROCESSO** nº 2023.0000.603.2863

UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Vasco dos Reis Gonçalves;

Contratante: Conselho Escolar Vasco dos Reis Gonçalves.

CNPJ: 02.458.742/0001-90 Contratada: Comercial de Alimentos

Parque Santa Fé Ltda. **CNPJ** nº: 41.403.240/0001-14. **OBJETO**:

Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 39.304,85. **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a

partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 09/05/2024.

JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460138



**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA
ADITIVO**

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** Filho nº: 2023.0000.609.5972 ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ; Contratante: Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Especial **CNPJ**:00.674.128/0001-30 Contratada: COOMAFIR-Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região. **CNPJ/CPF** nº: 11.185.178/0001-70. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$ 291,39(Duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). **VIGÊNCIA**: 3 (três) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 07/05/2024.

Débora Arantes de Oliveira Sena Coutinho
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460139

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
ADITIVO**

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO** Filho nº: 2023.0000.603.2824 ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÁ; Contratante: Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Especial **CNPJ**:00.674.128/0001-30 Contratada: ALMB Comércio de Alimentos Ltda. **CNPJ/CPF** nº: 10.456.438/0001-32. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$ 1.622,36 (Um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA**: 03 (três) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 07/05/2024.

Débora Arantes de Oliveira Sena Coutinho
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460141

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA - 003/2023
ADITIVO**

Contrato nº 008/2023. **PROCESSO** Filho nº: 2023.0000.609.6765 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOANA D'ARC**; Contratante: Conselho Escolar JOANA D'ARC. **CNPJ**: 00.658.775/0001-59 Contratada: LINDOMAR VIEIRA DOS SANTOS. **CPF** nº: 933.895.821-34. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$ 664,60 (seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA**: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 14/05/2024.

MARIA DIVINA DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460143

**EXTRATO DE CONTRATO/SRP - 002/2023
ADITIVO**

Contrato nº 001/2024. **PROCESSO** Filho nº 2023.0000.603.1585 **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOANA D'ARC**; Contratante: Conselho Escolar Joana D'arc **CNPJ**: 00.658.775/0001-59 Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA, **CNPJ** nº: 47.443.514/0001-85. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR**: R\$ 563,60 (quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA**: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 14/05/2024.

Maria Divina da Silva Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460148

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.611.0585

Assunto: Contrato nº 02/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ FLÁVIO SOARES e a pessoa jurídica **MICHAEL MACHADO DE SOUSA LTDA, CNPJ Nº 35.054.888/0001-20**

Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa

Do Preço: R\$ 49.839,14 (Quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 108

Da vigência: 6 (seis) meses.

Data da Assinatura: 13/05/2024.

Protocolo 460176

EXTRATO DE CONTRATO GÁS 1/2024

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO** nº 2024.0000.603.6066 - **CEPI JERONIMO PEREIRA MAIA**; Contratante: Conselho Escolar Jerônimo Pereira Maia **CNPJ**: 00.663.996/0001-15 Contratada: Comercial Alves e Freitas Ltda - Me . **CNPJ** nº: 11.879.680/0001-81. **OBJETO**: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P-45. **VALOR**: R\$ R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais). **VIGÊNCIA**: 06 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 09.05.2024.

Tuanny Caetano de Abreu Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460192

ERRATA

O Colégio Estadual Polivalente Dante Mosconi, Jataí/GO informa que, em relação ao **EXTRATO DE CONTRATO/GÁS** Processo:2024.0000.603.6066 publicado no Diário Oficial de Goiás nº 24.284 de 13/05/2024, pág. 20, protocolo:459743, onde se lê: "Valor: R\$5.200,00(cinco mil e duzentos reais) Leia-se : "Valor: R\$8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)

Protocolo 460200

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Santa Terezinha - CNPJ Nº 00.665.792/0001-13 e a pessoa jurídica L.L. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 03.163.171/0001-20.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 2.334,50

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 116

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 30/04/2024.

Protocolo 460205

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.604.4882

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar da **MARIA LOPES MARTINS** - CNPJ Nº 00.671.462/0001-30 e a pessoa jurídica **DANILO JOSE LOURENCO EIRELI** - CNPJ: 40.359.453/0001-23 .

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P13 kg.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$: 3.783,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Três Reais).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 116

Da Vigência: O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 03.05.2024.

Protocolo 460206

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006041647

Assunto: Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Nova Ponte - CNPJ Nº 00.683.464/0001-40 e a pessoa jurídica Central Gás Itapaci Eireli - CNPJ: 15.658.757/0001-44.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha, sendo 06 (Cinco) unidades de Botijão de gás GLP 13Kg.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2024.



Do Preço: R\$ 554,40 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (Cento e Cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 24/04/2024.

Protocolo 460209

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.6046.509

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Angélica Antunes Ferreira, do CEPMG-Prudêncio Ferreira de Faria - CNPJ Nº 04.841.237/0001-56 e a pessoa jurídica G G QUEIROZ GÁS LTDA - CNPJ: 32.128.476/0001-07

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha GLP P13.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 3.713,60 (três mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 09 de maio de 2024

Protocolo 460211

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Vicença Maria de Jesus - CNPJ Nº 00.665.771/0001-06 e a pessoa jurídica Central Gás Itapaci Eireli - CNPJ: 15.658.757/0001-44.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha, sendo 08 (Oito) unidades de Botijão de gás GLP 13Kg.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 783,20 (Setecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 06/05/2024.

Protocolo 460212

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024 0000 604 1669

Assunto: Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Luiz

Alves Machado - CNPJ Nº 00.665.793/0001-68 e a pessoa jurídica Central Gás Itapaci Eireli - CNPJ: 15.658.757/0001-44.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha, sendo 07 (sete) recarga/ reabastecimento de gás GLP 45Kg.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2024.

Do Preço: R\$ 3.591,00 (Três mil quinhentos e noventa e um reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 24/04/2024.

Protocolo 460213

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar do Colégio Estadual Manoel de Oliveira Penna - CNPJ Nº 00.712.891/0001-09 e a pessoa jurídica V. L. Batista - ME - CNPJ: 00.482.086/0001-36.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha para as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Goiás na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DE OLIVEIRA PENA, situada na rua Antônio de Lima Notto nº 12, Centro / Guarinos-Goiás.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2024.

Do Preço: R\$ 1.100,00

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 30 / 04 / 2024.

Protocolo 460215

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar da Alfredo Nasser - CNPJ Nº 00.681.885/0001-31 e a pessoa jurídica FR. DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI - ME - CNPJ: 20.921.729/0001-08.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2024.

Do Preço: R\$ 2.349,54

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116.50

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 07.05.2024.

Vanderléia de Castro Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 460216

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.00006036066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar da Unidade Ecolar: ALFREDO NASSER - CNPJ: Nº 00.691.914/0001-46 e a pessoa jurídica COOPER XX COMERCIAL SECOS E MOLHADOS LTDA CNPJ: 26.713.321/0001-27.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha, para suprir as necessidades da Unidade Escolar.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 1.821,60

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 02/05/2024.

Valdete Francisca Diniz
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 460217

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066

Assunto: Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar da ARTHUR DA COSTA E SILVA- CNPJ Nº 00671.757/0001-07 e a pessoa jurídica SUPERMERCADO FLÁVIO E HELENA DE MATRINCHÃ LTDA - CNPJ: 07.706.883/0001-07.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha GLP 13KG.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2024.

Do Preço: R\$ 2.300,00

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 06.05.2024.

Joana Darque Neris Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 460220

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.607.3495.

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar ARTHUR DA COSTA E SILVA CNPJ Nº 00671.757/0001-07 e a pessoa jurídica PR NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA



CNPJ: 00.196.986/0001-17.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento de Links de Internet para o Colégio Estadual ARTHUR DA COSTA E SILVA.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 2.640,00

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116.50.

Da Vigência: O contrato vigorará por 08 (Oito) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 02/05/2024.

Joana Darque Neris Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 460221

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 003/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Profª Eva Antônia da Serra - CNPJ Nº 00.674.105/0001-26 e a pessoa jurídica Disck Gás e Água Mineral LTDA - CNPJ: 38.216.433/0001-51.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P-45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2024.

Do Preço: R\$ 7.128,00 (Sete Mil Cento e Vinte e Oito Reais).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (Cento e Oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 09.05.2024.

Divair Lourenço da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 460223

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Adalto Garcia de Souza do Centro se Ensino Em Período Integral Dom Bosco - CNPJ Nº 00.679.568/0001-80 e a pessoa jurídica CN DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - CNPJ: 20.455.326/0001-10.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha para o Centro de Ensino Em Período Integral Dom Bosco .

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ R\$ 3.554,95 (Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 23.04.2024.

José Raiton Gomes Dutra
Presidente do Conselho Escolar Adalto Garcia de Souza

Protocolo 460225

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066

Assunto: Contrato nº 000/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar do Colégio Estadual Francisco Modesto da Silva - CNPJ Nº 00.673.675/0001-00e a pessoa jurídica Gustavo Supermercado CNPJ: 09.477.305/0001-63.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha 45 kg .

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2024.

Do Preço: R\$ 7.920,00

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta dias) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 07.05.2024.

Gleik Carlos da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 460226

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006073495.

Assunto: Contrato nº 011/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar Aldenora Camelo Lima do Nascimento CNPJ Nº 00.681.881/0001-53 e a pessoa jurídica Lucas Rafael de Oliveira Alves-ME-CNPJ: 28.648.227/0001-67.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento de Links de Internet para a Escola Estadual Governador Henrique Santillo.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2023.

Do Preço: R\$ 2.574,00

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116.50.

Da Vigência: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 03/10/2023.

Reginaldo José Vieira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 460230

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066

Assunto: Contrato nº 003/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Ilidia Maria Perillo Caiado do Colégio Estadual Ilidia Maria Perillo Caiado - CNPJ Nº 00.682.157/0001-44 e a pessoa jurídica Marcos e Fernando Virissimo Ltda - ME CNPJ: 33.618.620/0001 - 48.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha de 13 Kg.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 07/05/2024.

Marcio Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar Ilidia Maria Perillo Caiado

Protocolo 460233

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar da Rosilene Rosa Borges de Souza - CNPJ Nº 00.679.570/0001-50 e a pessoa jurídica CN DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, com sede na Rua Molha Biscoito, nº. 144, Qd. 015, Lt Chácara, Vila São Francisco, Jussara-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.455.326/0001-10.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha GLP 13 00025.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 001/2024.

Do Preço: R\$ 3.889,60

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 08.05.2024

Rosiney Gomes de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 460234



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006036066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RIBAS JUNIOR- CNPJ Nº 00.682.158/0001-99 e a pessoa jurídica _ CN DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, com sede na Rua Molha Biscoito, nº. 144, Qd. 015, Lt Chácara, Vila São Francisco, Jussara-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.455.326/0001-10.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha GLP 13 00025

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 001/2024.

Do Preço: R\$ 888,75

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 07.05.2024

Maria Raimunda Bispo dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 460237

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6063

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar do Centro de Ensino de Período Integral Argemiro Antônio de Araújo - CNPJ Nº 00.672.651/0001-28 e a pessoa jurídica Edinei Pereira e Silva Supermercado-Me - CNPJ: 26.525/757/0001-92.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P45 kg.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024

Do Preço: R\$ 3.402,00

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 08.05.2024.

Protocolo 460238

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO - CNPJ Nº 00.660.496/0001-20 e a pessoa jurídica JOÃO PAULO RULKA E CIA CNPJ Nº: 27.243.987/0001-21.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha Botijão GLP 13 KG.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois e reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 13/05/2024.

Protocolo 460242

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006041261

Data:

23/04/2024

Nome : DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI

Assunto : Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições preparadas do tipo Self-Service (café da manhã, almoço, lanche, jantar), água mineral e gelo, visando atender as ações vinculadas a Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e outros departamentos

desta Secretaria. **DO PREÇO:** R\$ 1.244.561,52 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.069 / Nota de Empenho: 00004 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09 / Grupo: 03 / Fonte: 1550016 / Data de emissão: 10/05/2024 / Valor: R\$ 1.244.561,52. **DA VIGÊNCIA:** O Período de vigência será de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2024.

Protocolo 460241

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar da JOSÉ FERNANDES DE CASTRO - CNPJ Nº 00.674.125/0001-05 e a pessoa jurídica NOVAIS DISTRIBUIDORA - CNPJ: 37.023.495/0001-84.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha para a preparação da merenda escolar na unidade.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 800,00

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 13.05.2023.

Protocolo 460246

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar da CASTELO BRANCO - CNPJ Nº 00.660.448/0001-31 e a pessoa jurídica **Pioneira Distribuição de Gás Ltda** - CNPJ: 06.946.759/0001-48.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P 45 e P 13

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 1.380,00 (hum mil e trezentos e oitenta reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 13-05-2024

Protocolo 460247

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Antônio Claret Cardoso - CNPJ Nº 00.658.798/0001-63 e a pessoa jurídica MARCOS ALVES DE MORAIS EIRELI CNPJ: 06.949.565/0001-04

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha GLP 13KG.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.

Do Preço: R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 24.04.2024.

Protocolo 460248

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066

Assunto: Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar da Coronel Ernesto Antônio de Araújo - CNPJ Nº 00.660.493/0001-96 e a pessoa jurídica Edinei Pereira e Silva Supermercados - ME - CNPJ: 26.525.757/0001-92.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha.



Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 09/05/2024.

Protocolo 460249

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.603.6066
Assunto: Contrato nº 001/2024 que entre si celebram o **CONSELHO ESCOLAR DR ANTÔNIO DI RAMOS CAIADO** - CNPJ nº 00.658.797/0001-19 e a pessoa jurídica **NOVAIS DISTRIBUIDORA DE GÁS** - CNPJ:370234950001-84.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha Botijão GLP 13 KG/P45KG
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024.
Do Preço: R\$ 3.546,00 (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Seis reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 10/05/2024

Protocolo 460251

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº : 202100006064079
Data: 01/10/2021
Nome : Município de Pontalina - GO
Assunto : Termo de Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso nº 001/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Pontalina-GO.

DO OBJETO: O **CESSIONÁRIO** recebe por este Termo de Cessão De Uso, a título precário e gratuito, os imóveis de propriedade do Estado de Goiás e as suas respectivas instalações, onde funcionam as Escolas: **Escola Municipal Hesmalita Barbosa de Andrade**, localizada na Avenida Diolino Alves dos Santos, Qd. 338, Lt. 01, Vila Brasil; **Escola Municipal Justiniano José Machado**, localizada na Avenida Azarias Jorge, nº 821, Centro; e a **Escola Municipal Zilda de Abreu**, localizada na Rua 01 (um), s/nº, Vila Paulina Maria de Jesus, ambas localizadas no Município de Pontalina.. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 5 (cinco) anos, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por interesse das partes. **DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo **CESSIONÁRIO** no presente Termo ou em seus Aditivos, será o mesmo rescindido de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, devendo a nova utilização da área ser regulada mediante instrumento próprio. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2024.

Protocolo 460153

AVISO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.603.1985, e, com escopo no Despacho nº 2977/2024-PROCSET 59774467, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2022, na condição de órgão partícipe, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, realizado pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, para aquisição de licença temporária de software de proteção para estações de trabalho, dispositivos móveis (notebooks) e servidores, com módulo de edr, com atualizações e suporte técnico por 60 meses, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Goiás, constantes no Termo de Referência 58289398. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa:

ISH Tecnologia S/A, CNPJ: 01.707.536/0001-04, no valor total de **R\$ 797.164,00** (setecentos e noventa e sete mil cento e sessenta e quatro reais).

Goiânia, 14 de maio de 2024.

Prof.ª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 460056

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0500, DE 13 DE MAIO DE 2024

Designa gestores de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016008771;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO AGOSTINHO PINHEIRO**, inscrito no CPF nº ***.181.071-**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para atuar como gestor do Contrato nº 035/2024 - SSP (SEI nº 59507214), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa **DPS GONÇALVES IND. COM. DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.106.552/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café), por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda.

Art. 2º Designar o servidor **LEANDRO NUNES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº ***.389.551-**, ocupante do cargo de Assessor A7, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:



I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 460034

PORTARIA Nº 0501, DE 13 DE MAIO DE 2024

Designa gestores de contrato
firmado pela Secretaria de Estado da
Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016008771;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO AGOSTINHO PINHEIRO, inscrito no CPF nº ***.181.071-**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para atuar como gestor do Contrato nº 036/2024 - SSP (SEI nº 59543099), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.629.105/0001-03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café), por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda.

Art. 2º Designar o servidor LEANDRO NUNES DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.389.551-**, ocupante do cargo de Assessor A7, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará a não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 460035

PORTARIA Nº 0502, DE 13 DE MAIO DE 2024

Designa gestores de contrato
firmado pela Secretaria de Estado da
Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016008771;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:



Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO AGOSTINHO PINHEIRO, inscrito no CPF nº ***.181.071-**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para atuar como gestor do Contrato nº 037/2024 - SSP (SEI nº 59543106), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.818.333/00001-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar), por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda.

Art. 2º Designar o servidor LEANDRO NUNES DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.389.551-**, ocupante do cargo de Assessor A7, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 460036

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 078/2022
Processo: 202200016013599. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: PLANA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 10.315.413/0001-19. Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Valor total: R\$ 1.399.998,25 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Recurso: 17530161/Funesp. Data: 14/05/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 460118

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 069/2022
Processo: 202200016012501. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Merck S.A, CNPJ 33.069.212/0008-50. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 meses. Valor total: R\$ 16.607,00 (dezesesseis mil seiscentos e sete reais). Recurso: 17530161/Funesp. Data da Assinatura: 14/05/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 460149

EXTRATO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO 091/2023
Processo: 202300007045242. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: VALID SOLUÇÕES S.A., CNPJ 33.113.309/0001-47. Objeto do contrato: Contratação de prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de solução de emissão de carteira de identidade e de outros documentos oficiais para o Superintendência de Identificação Humana da PCGO; Objeto desta apostila: Alteração da Dotação Orçamentária, visando pagamento das notas fiscais/faturas, relativas ao contrato nº 091/2023, com alteração da cláusula sexta item 6.1 e 6.2; Fundamentação: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93; Data: 14/05/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 460152

EXTRATO TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO 026/2021
Processo: 202100007001520. Locatário: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Locador: Seaine Ferreira Cerqueira, CPF 845.216.601-00 e Daniele Ferreira da Silva, CPF 031.486.851-80. Objeto do contrato: Locação de imóvel para a instalação da Delegacia de Polícia da cidade de Jussara-GO; Objeto desta apostila: Reajuste ao contrato de contrato a locação de imóvel para a instalação da Delegacia de Polícia da cidade de Jussara-GO; Fundamentação: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e cláusula oitava; Valor total: R\$ 2.724,66 (dois mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). Data: 14/05/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 460155

TERMO DE FOMENTO N.º 01/2024

Processo: 202300016006267

OBJETO:

1. O presente Convênio tem por objeto a aquisição de insumos para a realização do Curso de qualificação da Guarda Civil Metropolitana do município de Planaltina-GO.

PARTÍCIPES:

1. Município de Planaltina-GO;
2. Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

VALOR TOTAL: R\$ 100.625,00 (cem mil seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de subscrição do ajuste.

DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024

RENATO BRUM DOS SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 460184

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 11/2024, Ampla Participação, cujo objeto é: Serviço de Manutenção em Aeronaves, prestação de serviço de manutenções preventivas e corretivas em aeronaves, incluindo o fornecimento de peças, materiais, componentes, acessórios e mão de obra. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.sislog.go.gov.br até o dia 13/06/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 460029

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18.460, 10 de maio de 2024 - PM (60072850)	
Dispensa, designa e mantém da Gestão e fiscalização do Contrato nº 14/2024 - PM (59495266)	
Processo SEI nº	202300005028215 (gerado pelo SISLOG); 202400002049552 (execução do Contrato);
Objeto do Contrato:	Aquisição de Ração Super Premium para cães raças grandes/gigantes para o plantel do BPCÃES;
Gestora Titular designada:	1º Tenente PM *8.59* SUELY MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.806.901-**,
Gestora Substituta designada:	3º Sargento PM *4.56* LAURA ASSIS MORAES, inscrita no CPF nº ***.272.181-**,
Fundamento Legal: artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 460033

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PMGO
PROCESSO Nº 202400005002206**

O Estado de Goiás, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, sendo **Item para Ampla Participação e Item exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, Modo de Disputa **Aberto** nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **FENO TIPO “A” ou “1” GRAMINEA: Gênero Cynodon, cultivares Florarkik, Tifiton 44, Tifiton 85. Componentes: Proteína bruta entre 12 - 16, umidade 20 - 15, Fibra em detergente ácido 43 - 30, Cinzas 9 - 6.1, Cálcio 0.26 - 0.4, Fósforo 0.18 - 0.27, Magnésio 0.13 - 0.21, Potássio 1.3 - 1.2, Lignina 7 - 4, NDT estimado % 43 - 61.** Data e horário de início da sessão pública: **10h:00min** (horário de Brasília-DF) do dia **04/06/2024**. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 460032

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

Processo: 202300005030811.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 3/2024.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.254.386/0001-32.
Objeto: Fornecimento de Artigos escolares para o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM) 2024.
Recurso: Fundo PROTEGE.

LOTE 1 - Ampla concorrência: mochila, caderno (96 folhas), estojo, lápis, canetas, borracha, caixa de lápis de cor (12 lápis), caixa de giz de cera (12 gizes), apontador de lápis, régua (20 cm), squeeze para hidratação e papel couchê.
Valor Total LOTE 1: R\$ 64.438,99 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos).

LOTE 2 - Cota reservada ME/EPP: mochila, caderno (96 folhas), estojo, lápis, canetas, borracha, caixa de lápis de cor (12 lápis), caixa de giz de cera (12 gizes), apontador de lápis, régua (20 cm), squeeze para hidratação e papel couchê.
Valor Total LOTE 2: R\$ 21.500,71 (vinte e um mil quinhentos reais e setenta e um centavos).

Valor total LOTES 1 e 2: R\$ 85.939,70 (oitenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)

Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 460239

EXTRATO DA PORTARIA 2437/2024 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º. Designar o TC QOC RHEVYSSON Martins De Oliveira Brito, CPF nº ***.839.881-**, como Gestor do Termo de Cooperação entre a Universidade Estadual de Goiás - UEG e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, que tem por objeto a colaboração mútua entre os partícipes, visando a realização de ações técnicas e pedagógicas relacionadas à segurança pública e demais áreas de atuação do CBMGO. Art. 2º. Designar o 1º Ten QOC RODOLFO Vieira Mendes, CPF nº ***.280.126-**, como Suplente do Gestor. Art. 4º Revogar a Portaria nº 52/2023 - CBM (000037604819). 13/05/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 460104

EXTRATO DA PORTARIA 2427/2024 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o 2º Ten QOA/ Reconvocado Gilberto da Foseca, CPF nº ***.008.927-**, como Gestor do Contrato nº 12/2024/CBM (59592394). Art. 2º Designar o 2º Ten QOA/Músico Joelson PONTES Vieira, CPF nº ***.954.721-**, como Suplente do Gestor. 13/05/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 460106



Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 926, de 30 de abril de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010023299 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 2295/2024 (59648812), resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora SALMA MARIA GOMIDE LEITE DE OLIVEIRA, titular do CPF nº ***.034.471-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 03.06.2024 a 02.06.2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

**Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.*

Protocolo 460060

PORTARIA Nº 936, de 02 de maio de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010012385 e no Despacho Nº 4738 (59709151), resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora SIMONE CARVALHO SABINO, titular do CPF nº ***.352.401-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 15.06.2024 a 14.06.2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

**Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.*

Protocolo 460061

PORTARIA Nº 1002, de 08 de maio de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010022409 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 2439/2024 (59957642), resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Leandro do Nascimento Castro, CPF nº ***.447.351-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 01.06.2024 a 31.05.2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

**Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.*

Protocolo 460063

PORTARIA Nº 1032, de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202300010065991 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 2477/2024 (60036887), resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Kenia de Fátima Roriz, CPF nº ***.053.011-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 02.06.2024 a 01.06.2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

**Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.*

Protocolo 460064

PORTARIA Nº 1034, de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010016467 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 2480/2024 (60041130), resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Paula Richter Martins, CPF nº ***.265.628-**, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 24.06.2024 a 23.06.2027.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

**Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.*

Protocolo 460065

PORTARIA Nº 1064, de 13 de maio de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º, do artigo 195, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Absolver o servidor RICARDO PEREIRA DOMINGOS DA COSTA, inscrito no CPF nº XXX.099.341-XX, estatutário, ocupante de dois cargos efetivos de Médico, lotado, atualmente, no Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz - HUGO, da acusação da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, considerando-se a aplicabilidade da legislação atual, por força do princípio da retroatividade da lei mais benéfica ao acusado.

Parágrafo único: A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 2434/2024/GAB, da lavra do titular desta Pasta e no Relatório Final nº 17/2024 - SES/CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como no entendimento da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico nº 367/2024 - SES/PROCSET, entendeu pela regularidade formal do presente processo nº 201900010025529.



Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 3, do Despacho nº 2434/2024/GAB, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, § 2º, da Lei estadual nº 20.756/2020. Após, volvam-se os autos para arquivamento do feito.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 460105

PORTARIA Nº 1097, de 14 de maio de 2024

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto GERIR, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos - HUTRIN, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento do Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/GO - referentes a movimentação financeira e contábil pelo referido Instituto, no período de julho a novembro de 2018, conforme elencados no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil nº 27/2019 - CAC/GEFIC (7235458) e na Nota Técnica nº 55/2019 - CAC (9722860).

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre das manifestações exaradas pelas áreas técnicas desta pasta, nos termos do Despacho nº 1462/2023- SES/CAC (53765313), da Coordenação de Acompanhamento Contábil, do Despacho nº 2636/2023/SES/SUPECC (54284975), emitido pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios- SUPECC, bem como da recomendação da Gerência da Corregedoria Setorial em conjunto com o Subsecretário de Controle Interno e Compliance SES/GO, nos termos do Despacho nº 874/2024/SES/GECORSET (59078231), todos constantes nos autos do processo nº 201900010018006- relacionado a este.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde** - SUBVAIS, para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance** - SUBCIC para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 460113

PORTARIA Nº 1058, de 13 de maio de 2024

Retifica a PORTARIA Nº 72 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 8 de setembro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o poder-dever de rever os próprios atos, bem como a necessidade de preenchimento dos requisitos de validade dos atos administrativos, resolve:

Art. 1º Retificar os §§ 1º e 2º, do art. 1º, da PORTARIA Nº 72 DE INSTAURAÇÃO DE PAD, de 8 de setembro de 2022:

I - Onde se lê:

“§ 1º A instauração deste procedimento, registrado sob o nº 202200010047602, se faz necessária em face da sugestão da Comissão Permanente de Sindicância, por meio do Relatório Final nº 37/2022, constante no Procedimento de Sindicância nº 202000010029932, o qual demonstra que o supramencionado servidor supostamente praticou ato em conflito de interesses, conforme as disposições da Lei estadual nº 18.846/2015, uma vez que, aparentemente, atua como servidor efetivo do Estado em exercício no Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, mas também atuou, por conjectura, como prestador de serviços ao hospital através de empresa contratada. Além do mais, verifica-se indícios de que o acusado ocupou-se de forma hipotética, no local e horário de trabalho, com atividades estranhas as atribuições de seu cargo, visto que, pelo que tudo indica, o exercício da coordenação pela empresa contratada era feito, mesmo que parcialmente, no horário de exercício de sua vinculação com o Estado de Goiás.

§2º Assim, pelas condutas descritas, o servidor transgrediu, em tese, o artigo 202, incisos II - entreter-se, nos locais e horários de trabalho, em atividades estranhas às suas atribuições: penalidade: advertência; e LXIII - praticar ato em situação de conflito de interesses, assim definido em lei, ressalvada a hipótese de adequação em outros tipos disciplinares: penalidade: suspensão de 61 (sessenta e um) a 90 (noventa) dias ou demissão; da Lei estadual nº 20.756/2020.”

II - Leia-se:

§ 1º A instauração deste procedimento, registrado sob o nº 202200010047602, se faz necessária em razão da sugestão da Comissão Permanente de Sindicância, por meio do Relatório Final nº 37/2022 constante no Procedimento de Sindicância nº 202000010029932, o qual demonstra que o supramencionado servidor, supostamente, ocupa-se com atividades estranhas às atribuições de seu cargo; participa, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não; atua como empresário, durante a jornada de trabalho; pratica atos em situação de conflito de interesses, uma vez que, aparentemente, atua como servidor efetivo do Estado, em exercício no Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada - HEAPA, e como prestador de serviços ao hospital, através de empresa contratada. Ademais, existem indícios de possível lesão ao erário, caso comprovada(s) a incompatibilidade de carga horária entre os vínculos referidos e/ou a existência de dedicação exclusiva, com relação a qualquer deles.

§2º Assim, pelas condutas descritas, o servidor transgrediu, em tese, o art. 202, incisos II, XXXI, XXXII, LXIII e LXX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 2º. Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio dos autos, concomitantemente, à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, para as devidas anotações no assentamento do servidor, e à Gerência da Corregedoria Setorial - GECORSET, via Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC, para a continuidade do procedimento legal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 460119



PORTARIA Nº 1046, de 10 de maio de 2024

Contrapartida Estadual para a rede de Atenção Psicossocial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria Nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o disposto na Portaria de consolidação GM/MS nº 660, de 03 de julho de 2023 (56871707), que altera a portaria de consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Portaria de consolidação GM/MS nº 1.880, de 17 de novembro de 2023 (58970568), que Habilita Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios.

Considerando ainda o que consta no Processo nº 202300010000049. RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Repasses de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para os Municípios que possuem os seguintes pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial, habilitados junto ao Ministério da Saúde: Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), Leitos em Hospitais Gerais e Unidades de Acolhimento (UA), e para os Municípios que receberem o incentivo do ministério da Saúde para implantação desses serviços, a partir de Maio para o município de Itumbiara que passou de Cpas I para Caps II, conforme a portaria nº 522 (49479177), e conforme Portarias Nº 660 e 681 (49363668), (49363794), para os repasses a partir de Junho de 2023, de acordo com o Processo 202300010000049.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao para o CAPS I de Rio Verde referente aos meses de novembro e dezembro de 2023. O valor total para ser repassado, correspondente aos meses de novembro e dezembro de 2023, é de R\$ 20.420,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte reais).

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (dode) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 460123

EXTRATO DA PORTARIA Nº 04, de 13 de maio de 2024 - A abertura do presente procedimento se faz necessária em virtude da manifestação da Coordenação de Acompanhamento Contábil via Despacho nº 1462/2023 - CAC, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão; acatado pelo Despacho nº 2636/2023/SES/SUPECC da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios; bem como do pronunciamento conjunto da Gerência da Corregedoria Setorial; Superintendência de Controle Interno e Correição e Subsecretaria de Controle Interno e Compliance, consoante o Despacho nº 874/2024/SES/GECORSET, os quais afirmam que houve a constatação de dano ao erário correspondente ao montante de R\$ 3.792,34 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), já devidamente atualizados nos moldes do TCE/GO, referente às irregularidades cometidas pelo alusivo Instituto, relativas ao pagamento indevido de juros e de multas, por motivos de pagamentos efetuados em atraso, em desacordo com as regras contratuais, contidas no Contrato de Gestão nº 001/2014 - SES/GO. Vigência: A partir da data da assinatura. Autoridade instauradora da Tomada de Contas Especial: Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 460115

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2022/SES. **Processo nº:** 202200010011494. **Contratada:** Dimivig Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. **Objeto:** Repactuação do valor do Contrato nº 23/2022/SES, em razão das Convenções Coletivas de Trabalho da categoria dos Vigilantes do Estado de Goiás e de Goiânia (CCT's GO000761/2023-SINDIVIG e SRT00083/2024-SEESVIG), com apuração de valores por empregado, a partir de 1º de janeiro de 2024, de acordo com a CCT do ano de 2024, cujo repasse será total e imediato. **Valor total:** R\$ 1.584.332,07. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122.4200.4243. 03.15000100.90 e 2850.10.302.1043.2522.03.15000100.90. **Data da assinatura da Apostila:** 13/05/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 460098

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 96/2016-SES/GO (HEAPA). **Processo nº:** 201200010002131. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Repasse financeiro de assistência complementar da União para cumprimento do Piso da Enfermagem. **Valor da Apostila:** R\$ 2.352.494,58. **Vigência:** A partir da assinatura. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 460099

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 22/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202300010074313. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, para atender as demandas do Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU. **Data de Assinatura:** 13/05/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Joel Sobral de Andrade - Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Protocolo 460100

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 18/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202300010043874. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013-SES/GO, para atender as demandas do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL. **Data de Assinatura:** 10/05/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Joel Sobral de Andrade - Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Protocolo 460101

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 23/2024/SES- GO. **Processo nº:** 202400010010430. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO, para atender as demandas do Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU. **Data de Assinatura:** 13/05/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Joel Sobral de Andrade - Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Protocolo 460102

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2023 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 203/2023

Processo: 202100010031693

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, os quais irão compor o Parque Tecnológico do Hospital Estadual de Águas Lindas de Goiás.



Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ Nº	Lote Adjudicados
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	05.743.288/0001-08	02
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	58.295.213/0021-11	09
VMI TECNOLOGIAS LTDA	02.659.246/0001-03	10

Itens Adjudicados:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	(75346) Desfibrilador/Cardioversor. Marca: Mindray Modelo: Umed20 Fabricante: Mindray Procedência: China Registro na Anvisa: 80943610142 Garantia: 12 (Doze) Meses.	Und	01	22.200,00	22.200,00
09	(82446) MONITOR DE SINAIS VITAIS SISTEMA DE RM PARA MONITORAMENTO DE PACIENTES. Modelo: Expression MR400 N de Registro ANVISA: 10216710401 Marca/ Fabricante: Philips Procedência: E.U.A FABRICAÇÃO: IMPORTADO.	Und	01	334.851,16	334.851,16
10	(75952) Ressonância Nuclear Magnética 1,5 T. Marca/Fabricante: VMI Tecnologias Ltda. Modelo: CIGNUS 600 1.5T Procedência: Nacional Registro ANVISA: 81583789003.	Und	01	4.891.000,00	4.891.000,00
Valor Total (R\$)					5.248.051,16

Itens Fracassados: 01

Itens Desertos: 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 11

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de outubro de 2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, a Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, a, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

Gerência de Licitações - GELIC / SGI - SES-GO

Protocolo 460027

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 202300004111570 de 22/12/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/20, Pregão Eletrônico nº 011/20, da Justiça Federal de 1º Grau no Paraná - Seção Judiciária do Paraná.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: XP ON Consultoria LTDA, CNPJ nº 23.518.065/0001-29.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a supressão de quantitativos do Contrato nº 004/2021, de prestação de serviços de webconferência, webinar e streaming de áudio/vídeo, com consequente redução do valor contratado.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12.

VALOR TOTAL: R\$ 43.080,50 (quarenta e três mil, oitenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2024.17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 25000100, constante do vigente Orçamento Geral do Estado, conforme nota de empenho emitida pelo setor competente da Secretaria da Economia. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 26/05/2024 até 25/05/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.

GESTOR DO CONTRATO: WIRIS SERAFIM DE MENEZES - Portaria SGI nº 114/2024.

Protocolo 460095

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 202400005011099 de 03/04/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 6/2024.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 21.308.480/0001-22.

OBJETO: Fornecimento de Certificados Digitais SSL/TLS para servidores Web, na forma de arquivo do tipo A1, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 (doze) meses a partir de sua emissão, compreendendo o fornecimento do Certificado Digital, a Garantia e o Suporte Técnico Especializado durante a sua validade, com possibilidade de validação e emissão por videoconferência, conforme a instrução normativa nº 05 de 22 de fevereiro de 2021 do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, e serviço de visita técnica para validação e emissão de certificados, no caso da impossibilidade de validação e emissão por videoconferência.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto Estadual nº 10.247/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2024 17 01 04 122

4200 4.243 03, Fonte 15000100, constante do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho nº 00309, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), emitida em 08/05/2024.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.

GESTOR DO CONTRATO: WIRIS SERAFIM DE MENEZES - Portaria da Contratação 105282/2024.

Protocolo 460094

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 093, de 13 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Lei Estadual nº 19.017, de 22 de setembro de 2015, Dispõe sobre a Política de Assistência Social do Estado de Goiás, implanta o Sistema Único de Assistência Social no Estado de Goiás e dá outras providências;

Decreto nº 8.916 de 20 de março de 2017, que Dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

A Instrução Normativa nº 001, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre a adesão, utilização e prestação de contas do cofinanciamento da Assistência Social em Goiás;

Decreto nº 9.830, de 18 de março de 2021, que altera o Decreto nº 8.916, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Decreto nº 9.886, DE 16 DE JUNHO DE 2021, que altera o Decreto Estadual nº 8.916, de 20 de março de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

As Resoluções nº 09, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 002, contemplando o pagamento de recursos humanos, folha de pessoal da Secretaria de Assistência Social do SUAS, com possibilidade de utilização dos recursos em conta dos saldos remanescentes;

ALei nº 21.811, de 14 de março de 2023, que Institui o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social e altera a Lei estadual 19.017, de 22 de setembro de 2015;

O Decreto nº 10.245, de 30 de março de 2023, que regulamenta o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social instituído pela Lei nº 21.811, de 14 de março de 2023;

O Decreto 10.378, de 27 de dezembro de 2023 que prorroga a vigência do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social para o exercício 2024;

A Portaria SEDS nº 037/2024, de 16 de fevereiro de 2024, que estabelece o pagamento unificado do cofinanciamento estadual do exercício 2024 na conta "cofinanciamento estadual" e dá outras providências;

A Portaria SEDS nº 082/2024, de 30 de abril de 2024, que altera o prazo da Portaria SEDS nº 037/2024 para que os municípios façam a transferência de saldos remanescentes (se houver) das contas: BE - Benefício Eventual e PSE - Proteção Social Especial para a conta "cofinanciamento estadual".

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os municípios a preencherem o Plano de Ação do exercício 2024, por meio físico, para utilização dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, com a devida aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mediante Resolução.

§ 1º O preenchimento do Plano de Ação 2024 está condicionado a aprovação da prestação de contas dos blocos PSB - Proteção Social Básica, BE - Benefícios Eventual e PSE - Proteção Social Especial, no SIGS-GO - Sistema Integrado de Gestão do SUAS, referente ao exercício de 2023.

§ 2º Realizada a prestação de contas do exercício de 2023, conforme dispõe o § 1º, os saldos, se houver, das contas da PSE - Proteção Social Especial e da Benefícios Eventuais deverão ser transferidos para a conta bancária "Cofinanciamento Estadual"

(conta denominada anteriormente PSB).

§ 3º Os saldos a que se refere o § 2º deverão ser reprogramados para o exercício 2024.

Art. 2º A Gestão Municipal da Assistência Social deverá manter a documentação física referente ao plano de ação de 2024 e a respectiva Resolução de aprovação do CMAS para posterior lançamento no SIGS-GO.

§ 1º Será disponibilizado um modelo orientativo do plano de ação 2024 em: <https://goias.gov.br/social>.

§ 2º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDS promoverá o apoio técnico necessário ao preenchimento do modelo orientativo 2024.

Art. 3º Cabe aos Conselhos Municipais na forma da legislação vigente acompanhar a execução do plano de ação.

Art. 4º A inobservância das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará em pendências no monitoramento anual e, consequentemente na prestação de contas, bem como impedimento de novos repasses do cofinanciamento estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 460078

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 094, de 14 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 177/2022 e DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor THIAGO MENDONÇA VALADÃO, CPF nº XXX.124.751-XX, como Gestor e o servidor HÉLIO SILVA VIEIRA, CPF nº XXX.269.851-XX, como Gestor Substituto do Fundo Rotativo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, criado por intermédio da Lei Estadual 21.218/2021 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - Conforme dispõe o seu artigo 2º, o fundo rotativo instituído pela Lei Estadual 21.218/2021 destina-se a custear despesas inadiáveis de pequena monta e de pronto pagamento, assim compreendidas as de valor não superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referentes a:

- I - materiais de consumo e de expediente;
- II - manutenção, reparo e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis;
- III - comunicação em geral, festividades e homenagens;
- IV - diárias, passagens, locomoções e combustíveis;
- V - participação em exposições, congressos e conferências;
- VI - materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;
- VII - taxas, emolumentos e licenças administrativas e judiciais, também retenção de tributos; e
- VIII - fornecimento de alimentação.

Art. 3º - Na forma disposta no Artigo 4º, Parágrafo Único da Lei Estadual 21.218/2021, compete ao(à) gestor(a) do fundo rotativo:

- I - solicitar emissão de empenhos estimativos;
- II - movimentar os recursos do fundo;
- III - realizar pesquisa de preços;
- IV - adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na mencionada Lei;
- V - solicitar a recomposição do fundo; e
- VI - prestar contas dos recursos utilizados.

Art. 4º - Ainda, incumbe ao(à) gestor(a), além das responsabilidades legais, a formação, a guarda e o encaminhamento dos processos destinados à conta de recursos do fundo rotativo, bem como emissão de cheques.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 460229

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 112, DE 14 DE MAIO DE 2024

Aprova projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, inciso I, da Lei nº 13.613 de 11 de maio de 2000 e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 5.362 de 21 de fevereiro de 2001, com base na Instrução Normativa nº 002/2024, que disciplina a entrada, tramitação e avaliação de projetos culturais no âmbito da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, estando, os aprovados, após a captação de recursos a executarem seus projetos a partir da data desta publicação, resolve:

Art. 1º Aprovar pelo mérito, relevância e oportunidade, os seguintes projetos apresentados com vista aos benefícios do Programa Goyazes de Incentivo à Cultura:

Nome do projeto - 1º CarnaARTE - Carnaval com arte de Britânia
Número da Inscrição do projeto - GO1746515635
Nome do proponente - MARIA DE LOURDES DA CUNHA SOUZA
CNPJ: 50.543.088/0001-66
Valor total aprovado do projeto: R\$ 672.378,00 (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais);

Nome do projeto - Encontro Nacional de Artistas Urbanos e Hip Hop
Número da Inscrição do projeto - GO1701182557
Nome do proponente - Fernanda Helena Guimarães
CPF: XXX.566.741-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 189.456,86 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos);

Nome do projeto - Ópera Ana Pedro
Número da Inscrição do projeto - GO2087899738
Nome do proponente - Valdir Ferreira dos Santos
CPF: XXX.923.371-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 533.257,20 (quinhentos e trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos);

Nome do projeto - Festival Praia Show Sunset
Número da Inscrição do projeto - GO1173276686
Nome do proponente - 52.510.600 ITALO FERNANDES DE LIMA
CNPJ: 52.510.600/0001-01
Valor total aprovado do projeto: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

Nome do projeto - Arraiá Do Seu Moço
Número da Inscrição do projeto - GO1050777353
Nome do proponente - GUILHERME CALACA KOVACIO
91100542191
CNPJ: 34.763.104/0001-70
Valor total aprovado do projeto: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); e

Nome do projeto - Expo Favela Innovation Goiás
Número da Inscrição do projeto - GO992205966
Nome do proponente - Breno Rodrigues Lemes Cardoso
CPF: XXX.190.181-XX
Valor total aprovado do projeto: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 460199

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: Cessão de Uso 01 (um) Caminhão com Caçamba Basculante, adquirido com recursos do Convênio nº 922781/2021/ MAPA.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Trombas / 202417647001378	003/2024	14/05/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, aos 14 dias de maio de 2024.

JOÃO ASMAR JÚNIOR

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024
- SUPLEMENTO)

Protocolo 460147

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 173, de 14 de maio de 2024

O **Superintendente de Gestão Integrada**, da **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 300/2023-SIC, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 7º da Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e no art. 14 do Decreto Estadual nº 10.216/2023, de 14 de fevereiro de 2023, Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação**:

FUNÇÃO	NOME	CARGO	CPF
Presidente	Cristiane Pereira Mesquita Semeghini	Gerente de Compras Governamentais	XXX.216.861-XX
Membro	Jeferson Cardoso dos Santos	Assistente Administrativo	XXX.787.001-XX
Membro	Honorina Francisca Lopes	Analista de Gestão Administrativo	XXX.792.161-XX
Membro	Murillo Ricart Mendes Souza Silva	Analista de Gestão Governamental	XXX.934.706-XX
Membro	Indiara Porfirio Riberio	Assistente de Trânsito	XXX.011.991-XX

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, a **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, será presidida pelo servidor **Jeferson Cardoso dos Santos**.

Art. 2º Caberá aos Titulares da **Comissão Permanente de Licitação**, as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, além da elaboração dos Editais e seus anexos, excetuando-se os Termos de Referência, Projetos Básicos e demais projetos complementares, bem como a elaboração de orçamentos estimativos, que são responsabilidades exclusivas das áreas requisitantes da contratação.

Art. 3º A duração dos trabalhos exercidos por esta comissão não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a comissão do período subsequente.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 143, de 26 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA PERES JUNIOR

Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 460222



AVISO DE ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Concorrência nº 001/2024
PROCESSO Nº 202300005029239

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) SIC - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista impugnação do Edital, fica adiado a Concorrência pública nº 001/2024, que seria realizada no dia 29 de maio de 2024, às 09:00 hrs., para o dia 27 de junho de 2024, às 09:00 horas. Foram realizados os seguintes ajustes no Edital:

- a) Foi retificado o edital constando a lista de documentos exigidos para habilitação econômico-financeira, de forma detalhada, conforme exigências do art. 62, inciso IV e art. 69 da Lei nº 14.33/2021.
- b) Em relação ao reajuste contratual, será adotada a data do orçamento estimado nos termos do art.25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021 e art.3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 22.089/2023. (Retificado no Edital).
- c) Retificação da cláusula 4.12.1, “c”, do edital, para constar a seguinte redação: “c) Os Atestado(s) emitidos em favor de consórcio podem ser considerados integralmente por todas as empresas dele participantes sem qualquer distinção ou fragmentação de quantitativos, na hipótese em que o atestado identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, percentual de participação, bem como dos serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada, na forma do §10 do art. 67 da Lei nº 14.133/21. Excepcionalmente, se o consórcio é do tipo vertical, distinguidas as participações de cada consorciado, o Atestado deve aproveitar ao consorciado em relação à parte do objeto realmente executada por ele;”

Goiânia, 14 de maio de 2024.

JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS
Agente de Contratação
SRECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Protocolo 460157

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DISTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 9.931, de 31 de agosto de 2021 e Edital nº 001/2021-SIC de Processo Seletivo Simplificado, homologado no Diário Oficial nº 23.711, de 06 de janeiro de 2022.

OBJETO: Prestação de serviço junto ao Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, **CNPJ:** 32.731.791/0001-16 e pessoal relacionado, em cargos especificados, com lotação no município de Goiânia - GO.

VIGÊNCIA: duração de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

Nº CONTRATO	NOME	CPF	CARGO	ASSINATURA DE CONTRATO EM:	RESCISÃO DE CONTRATO A PARTIR DE:
016/2022 - SIC	MURILLO RICART MENDES SOUZA SILVA	XXX.934.706-XX	ADVOGADO	07/02/2022	15/04/2024

Goiânia, 14 de maio de 2024.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Protocolo 460054

Secretaria de Estado da Retomada

Resolução nº 01, de 03 de maio de 2024

Alteração da Resolução nº 02/2023 que instituiu a linha de crédito “Produtor Empreendedor Fruticultura”.

Considerando a aprovação da matéria apresentada na 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do FUNDEQ, realizada no dia 21 de Fevereiro de 2024, quarta-feira, às 14horas, na Secretaria do Estado da Retomada,

O Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor - FUNDEQ (CD/FUNDEQ), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preconiza o Art. 4º, §9º e §11º da Lei Complementar 160 de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 02/2023 que instituiu a linha de crédito “Produtor Empreendedor Fruticultura”, que passa a vigorar conforme disposto no “Anexo I - Normas Operacionais - Produtor Empreendedor Fruticultura”, anexo desta norma.

Parágrafo Primeiro. Fica alterado o montante destinado para atendimento previsto nesta norma o valor de **R\$ 4.129.769,57 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)** para garantia de aval e **R\$ 3.005.055,84 (três milhões, cinco mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** para equalização de juros na linha mencionada no caput.

Parágrafo Segundo. O subsídio sob a forma de equalização de juros e a garantia de aval do FUNDEQ poderá ser concedido nas operações de crédito com valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondendo a 70,41% (setenta inteiros e quarenta e um centésimos por cento) dos juros totais, conforme detalhado no anexo I.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de acúmulo no saldo devedor dos juros devidos em face da extensão do prazo de carência, o montante poderá superar o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) previsto no art. 2º da Res. 02/2023.

Art. 2º Autorizar o agente financeiro a promover a repactuação das operações vigentes com a ampliação do prazo de carência para até 18 (dezoito) meses, inclusive com os subsídios do FUNDEQ sob a forma de equalização e a incorporação no saldo devedor dos juros devidos no período.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Estado.

Goiânia, aos 03 dias do mês de Maio de 2024.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Diretor-Presidente da GoiásFomento

MANOEL PEREIRA MACHADO NETO
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Suplente

**ANEXO I - NORMAS OPERACIONAIS
PRODUTOR EMPREENDEDOR FRUTICULTURA**

I. Dos Beneficiários

1. São beneficiários os Produtores Rurais (pessoas físicas) que tenham como principal fonte de renda a atividade rural e que atuam no cultivo de fruticultura.

II. Do limite de Financiamento por Operação

1. Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inclusa as despesas de contratação.

OBS: Na hipótese de utilização da extensão do prazo de carência de 12 (doze) para 18 (dezoito) meses na carência, é permitido que o acúmulo dos juros possa superar o limite previsto.

III. Da Participação

1. Até 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto, como custeio associado limitado a 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IV. Dos Encargos Financeiros

1. Taxa Nominal: 1,69% a.m.
2. Taxa do Tomador: 0,50% a.m.
3. Taxa de Equalização: 1,19% a.m.

OBS 1: O bônus por adimplência será de 70,41% (setenta inteiros e quarenta e um centésimos por cento), para pagamento da parcela até a data de vencimento. Sendo assim, a taxa inclusa o bônus é de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês.

OBS 2: O tomador receberá como bônus de adimplência o equivalente a equalização dos juros quando o pagamento ocorrer até a data de vencimento da parcela. Nos casos em que a inadimplência for superior a 90 (noventa) dias o tomador perderá definitivamente o bônus, restabelecendo a taxa nominal do contrato.

V. Do Prazo

1. O prazo é de até 48 (quarenta e oito) meses com até 18 (dezoito) meses de carência inclusa no prazo total.

2. Os juros devidos pelo tomador durante a carência serão incorporados no saldo devedor, devendo ser diluídos juntamente com o principal da dívida pelo prazo remanescente no período de amortização.

VI. Do Sistema de Amortização

1. Será utilizado o Sistema de Amortização Constante - SAC, com incorporação mensal dos juros devidos pelo tomador durante o período de carência no saldo devedor principal, podendo a amortização ser mensal, bimestral ou trimestral.

VII. Dos Itens Financiáveis

1. São itens financiáveis pela linha "Produtor Empreendedor Fruticultura":

- a) Aquisição de insumos tais como:
 - a. Mudas de maracujá BRS;
 - b. Mudas de manga Palmer e Tommy Atkins enxertada;
 - c. Calcário dolomítico PRNT 90;

- d. Superfosfato Simples;
- e. Cloreto de Potássio;
- f. Contratação de Serviços para custeio de aluguel de equipamento;
- g. Financiamento de despesas de contratação, tais como, Projeto e Assistência Técnica, TAC, IOF e taxa de concessão de Aval. Neste caso o valor total financiado não poderá ultrapassar o limite máximo da linha previsto no Item II.

VIII. Dos Requisitos Mínimos (MCR - Manual de Crédito Rural, em específico a Resolução CMN nº 4.901/2021 e Resolução CMN nº 4.895/2021):

1. Observar a legislação e a regulamentação relativas ao cumprimento de exigências socioambientais e de regularidade cadastral incidente sobre o beneficiário ou o imóvel de localização do empreendimento, inclusive quanto à apresentação do registro de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) com georreferenciamento, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e Imposto Territorial Rural (ITR).

2. Cumprimento das exigências quanto ao licenciamento Ambiental quando for o caso. (Resolução Conama 237).

3. Comprovação pelo produtor rural de que essa é sua principal atividade econômica geradora de renda, por meio da IRPF, IRPJ, ou documento apto.

4. O pleiteante deverá:

- a) Estar em dia com as obrigações fiscais, tributárias e sociais;
- b) Apresentar cadastro satisfatório;
- c) Apresentar Projeto Técnico elaborado pela EMATER;
- d) Ter capacidade de pagamento, a critério da GoiásFomento;
- e) Dispor de garantias suficientes para a cobertura do risco da operação; e
- f) Obter score de crédito acima de "C";
- g) Apresentar a contrapartida relacionada aos investimentos.

IX. Dos Desembolsos

1. Os desembolsos ocorrerão diretamente aos fornecedores de bens e serviços ou sob a forma de reembolso, mediante a apresentação de documentos comprobatórios de sua aplicação, podendo o capital de giro associado ser creditado diretamente na conta do tomador.

2. Nos casos de reembolso, o gasto deverá estar devidamente comprovado e relacionado ao projeto, e tenha ocorrido até 6 (seis) meses anteriores, desde que realizados após os investimentos programados.

X. Da Garantia

1. Garantia de aval do FUNDEQ + aval dos sócios e cônjuges no caso de pessoa jurídica ou Aval do FUNDEQ + aval do cônjuge no caso de pessoa física.

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE
EQUALIZAÇÃO PARA O EMPREENDEDOR, em GOIANIA - GO,
aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Protocolo 460201

**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

Número do Processo SISLOG: 103774 Número do Processo SEI: 202400005002426Às 08:00 horas, do dia 08/05/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ A1 - Certificado digital do tipo A1 para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 12 (meses);, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação nº 103774 / 2024 e processo SEI nº 202400005002426, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:



Descrição do item 001 Código 778 - Certificado Digital, pessoa jurídica, tipo A1.	
Informações Adicionais Aquisição de certificado digital A1-pessoa física e jurídica, para atender as necessidades de segurança e autenticidade de documentos para Secretaria de Estado da Retomada	
Período (Meses)	1
Quantidade	7
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	26.768.764/0001-15
Fornecedor	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
Valor Unitário	R\$ 230,00
Valor Total	R\$ 1.610,00

Descrição do item 002 Código 778 - Certificado Digital, pessoa física, tipo A1.	
Informações Adicionais Aquisição de certificado digital A1-pessoa física e jurídica, para atender as necessidades de segurança e autenticidade de documentos para Secretaria de Estado da Retomada	
Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	26.768.764/0001-15
Fornecedor	CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA
Valor Unitário	R\$ 135,00
Valor Total	R\$ 675,00

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), ao(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
SECRETARIO DE ESTADO DA RETOMA

Protocolo 460038

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - SEINFRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024 - SEINFRA. Processo nº 202400005002747. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a empresa jurídica **PROCOMP SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 37.361.463/0001-99. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para áudio, vídeo e foto. **Valor Total:** R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). Fonte de Recurso: 15000100. Data da Assinatura: 14/05/2024. Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025. Representantes: Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário de Estado da Infraestrutura, e Emerson Loppnow de Carvalho/Representante legal da Contratada.

Protocolo 460203

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 - SEINFRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 - SEINFRA. Processo nº 202400005002747. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a empresa jurídica **DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.199.011/0001-03. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para áudio, vídeo e foto. **Valor Total:** R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Fonte de Recurso: 15000100. Data da Assinatura: 14/05/2024. Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025. Representantes: Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário de Estado da Infraestrutura, e Leandro Alves Dantas/Representante legal da Contratada.

Protocolo 460207

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 016/2024
- SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - SEINFRA. Processo nº 202400005002747. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a empresa jurídica **PH DAMAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 26.079.645/0001-55. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para áudio, vídeo e foto. **Valor Total:** R\$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais). Fonte de Recurso: 15000100. Data da Assinatura: 14/05/2024. Vigência: 14/05/2024 a 14/05/2025. Representantes: Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário de Estado da Infraestrutura, e Pedro Henrique Damas da Silva/Representante legal da Contratada.

Protocolo 460214

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA Nº 33, de 10 de maio de 2024

A Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que criou o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, no Decreto estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispôs sobre a Rede de Patrimônio-REDEPAT, na Portaria nº 829, de 19 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tratou sobre os portes dos órgãos e entidades e distribuições das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs ou Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs, Considerando as atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, conforme estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 10.276/2023, ficam definidas as responsabilidades específicas do cargo de Coordenador, designado por meio da presente Portaria:

Art. 1º Nomear o seguinte servidor para ocupar o cargo de coordenador, no âmbito do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional:

I - JULIANA ESTEVES SOARES BRUNELLI, CPF XXX.967.261-XX;
Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções de acordo com as atribuições inerentes ao respectivo cargo, conforme estabelecido na legislação pertinente e nos documentos normativos do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional e da Rede de Patrimônio-REDEPAT.

Art. 3º As atribuições do nomeado são as seguintes:

- a) coordenar as ações de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, seguindo as orientações e diretrizes da unidade central de patrimônio;
- b) Gerir as informações do sistema corporativo de gestão patrimonial definido pela unidade central, propondo melhorias quando necessário;
- c) Promover a disseminação de conhecimento das informações propostas pela unidade central de patrimônio dentro dos órgãos e entidades;
- d) Assegurar a efetiva gestão dos bens móveis e imóveis afetados à pasta, com subsídio fidedigno à informação dos bens patrimoniais;
- e) Coordenar o armazenamento e distribuição dos bens patrimoniais novos;
- f) Promover e acompanhar os procedimentos de reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis;
- g) Realizar o inventário anual conforme o cronograma estabelecido pela unidade central de patrimônio;
- h) Diligenciar para conservar e recuperar os bens, determinando a apuração relacionada aos bens avariados e/ou subtraídos;
- i) Monitorar a prestação de contas dos bens móveis, garantindo a entrega de todos os documentos necessários;
- j) Assegurar a disposição final ambientalmente adequada para os bens móveis considerados inservíveis;
- k) Manter atualizada a base de dados dos imóveis afetados à pasta, incluindo documentação de cessão de uso e locações;
- l) Identificar e propor manutenção predial quando necessário, informando a unidade central de patrimônio sobre sinistros ou demais ocorrências;



m) Coordenar a regularização dos imóveis afetados à pasta nos municípios;
n) Realizar a instrução processual de procedimentos de interesse do órgão ou da entidade, e;
o) Garantir a entrega de todos os documentos necessários para a prestação de contas dos bens imóveis afetados à pasta.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Secretário de Estado do Entorno do Distrito Federal, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

Maria Caroline Fleury de Lima
Secretária de Estado do Entorno do Distrito Federal

Protocolo 460151

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM COTAÇÃO ELETRÔNICA -
Código 105685
CONTRATAÇÃO Nº 28/2024 - ABC
PROCESSO Nº 202400005014410

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **ABC - AGÊNCIA BRASIL CENTRAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **Materiais necessários para utilização nas copas da Agência Brasil Central.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **21/05/2024**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: **exclusiva para ME/EPP/EQUIPARADAS.**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **32017600** e/ou e-mail: **izis.alfaia@goias.gov.br**

REGINALDO ALVES DA NOBREGA JUNIOR

Ordenador de Despesas

Protocolo 460081

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

Espécie: Cota de patrocínio.

Processo: 202400005014579 e 202400027000246

Patrocinadora GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Patrocinada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES DE GOIAS - ABRASEL GO, CNPJ nº: 06.214.769/0001-99.

Objeto: Contratação de Cota de Patrocínio Ouro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para realização do 18º Festival Brasil Sabor, que acontecerá de 16 de maio a 02 de junho de 2024, nas cidades de Goiânia/GO, Rio Verde/GO e Anápolis/GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições relacionadas.

Data da Assinatura: 13/05/2024.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Vigência: 3 (três) meses. De 13/05/2024 a 12/08/2024.

Assinaturas: Pela patrocinadora: **FABRÍCIO BORGES AMARAL** Presidente da Goiás Turismo. Pela patrocinada: **DANILLO RAMOS MENDES.**

Protocolo 460053

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202400005006102;
2.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2024; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 004/2024; 4.OBJETO: Fornecimento de ração para camundongo; 5.VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e VETMAX Produtos Agropecuários LTDA, CNPJ: 09.049.833/0001-11, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade 32.61, Fonte de Recurso 17530161, Programa de Trabalho 1035, Elemento de Despesa 609, Nota de Empenho 0177; 9.DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.247/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 460232

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 110, de 14 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023 (publicada no Diário Oficial do Estado, de igual data), e o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Regulamento da GOINFRA), e o que consta no Processo SEI nº 202400036005511, em especial as informações e solicitação constante do Despacho nº 78/2024-PR-ASSGOV (SEI nº 60204752 e anexo SEI nº 60202892) da Assessoria de Governança, e ainda o pronunciamento do Parecer Jurídico nº 314/2024-PR-PROSET-ANS (SEI nº 60160428) da Procuradoria Setorial desta Agência, resolve:

Artigo 1º DELEGAR aos Diretores Setoriais para, no âmbito das respectivas Diretorias, celebrar Termos Aditivos aos Contratos diretos, nos seguintes casos:

a) restituição de prazo de execução, independentemente de valor, desde que observado a vantajosidade técnica/econômica, bem como o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) termo aditivo sem reflexo financeiro, exceto nos contratos de gerenciamento de obra;

c) termo aditivo com reflexo financeiro, desde que observado o disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto nos contratos de gerenciamento de obra;

Parágrafo único O exercício da competência de que trata o artigo 1º abrange o ato de assinatura de autorização e dos respectivos Termos Aditivos.

Artigo 2º Delegar aos Diretores Setoriais para, no âmbito das respectivas Diretorias, celebrar Apostilas, nos termos do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único O exercício da competência de que trata o artigo 2º abrange o ato de assinatura de autorização e das respectivas apostilas.

Artigo 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

Protocolo 460244



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 103/2024-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 201/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 360 HORAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036006381.

Protocolo 460159

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 100/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 176/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036005173.

Protocolo 460163

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 097/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 157/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO Nº 157/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036004322.

Protocolo 460169

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 101/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 222/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036006994.

Protocolo 460178

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 102/2024-GOINFRA. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE.

PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS E PRORROGAR A VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036003639.

Protocolo 460185

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 104/2024-GOINFRA. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 234/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE POSSE. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE POSSE. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 234/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036007024.

Protocolo 460191

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 105/2024-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 223/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 223/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036006999.

Protocolo 460197

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 106/2024-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 246/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 1000 HORAS AO CONVÊNIO 246/2022/GOINFRA E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036007319.

Protocolo 460204

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE USO

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE USO 1/2024 - GOINFRA. PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO 2/2023 - GOINFRA, REFERENTE A CONCESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE LANCHONETE/CANTINA, LOCALIZADA NA SEDE DA GOINFRA. **CONCEDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONCESSIONÁRIA:** ALBERLANDIA DE OLIVEIRA BORGES. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA. PROCESSO SEI: 202200036009198.

Protocolo 460024



Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 154/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 14 de Maio de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460028

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 155/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 14 de Maio de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460030

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 483/2024 DETRAN, Processo 202300025154848 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 107117662 - Transferência de Propriedade e UF e os serviços posteriores, do veículo placa **JIR2447**, marca/modelo **149350-I/KIA CERATO EX2 1.6L**, ano de fabricação/modelo: **2010/2011**, cor **CINZA**, chassi nº **KNAFU411AB5860324**, RENAVAL **00227554922**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: BANCO ITAUCARD S A, CNPJ: 17.192.451/0001-70**.

Protocolo 460122



EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n.º 486/2024 DETRAN, Processo 202400025016124
- RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual
nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/
DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento n.º **116579333** -
Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo
placa **RCL7B69**, marca/modelo **155748-HYUNDAI/HB20 10M
SENSE**, ano de fabricação/modelo: **2021/2022**, cor **CINZA**, chassi
nº **9BHCN51AANP253171**, RENAVAL 01288928766, em razão da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
RETORNAR ao **STATUS QUO ANTE: LILIANE MARINHEIRO
XAVIER**, CPF: **XXX.350.401-XX**.

Protocolo 460124

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n.º 491/2024 DETRAN, Processo 202400025066051 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº
13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN,
o serviço vinculado ao atendimento nº 107204362 - Transferência
de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa
PRK7974, marca/modelo **002892-HONDA/CG 160 FAN ESDI**,
ano de fabricação/modelo: **2017/2017**, cor **VERMELHA**, chassi
nº **9C2KC2200HR618716**, RENAVAL 01127000842, diante da
irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo
RETORNAR ao **STATUS QUO ANTE: FAR WEST JEANS LTDA
ME, CNPJ: 03.701.583/0001-76**.

Protocolo 460126

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n.º 492/2024 DETRAN, Processo 202400025066247 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº
13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN,
o serviço vinculado ao atendimento nº 112919893 - Transferência de
Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **BGY9E32**,
marca/modelo **203406-VW/SAVEIRO GL 1.8**, ano de fabricação/
modelo: **1990/1990**, cor **BEGE**, chassi nº **9BWZZ30ZLP239839**,
RENAVAL 00428201482, diante da irregularidade no serviço
de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao
STATUS QUO ANTE: ANTENOR PEREIRA DE SOUZA, CPF:
XXX.277.601-XX.

Protocolo 460129

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampador de placas
Portaria n.º 497/2024 DETRAN, Processo 202300025129369
- RESOLVE: Credenciar a empresa **WFC EMPLACADORA
LTDA**, CNPJ n.º **49.944.217/0001-49**, para atuar no segmento de
ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 460132

EXTRATO da portaria de julgamento de Processo Administrativo
Portaria n.º 493/2024 DETRAN, Processo n.º 201800025004213
- RESOLVE: CONDENAR à penalidade de **SUSPENSÃO** pelo
período de **90 (noventa)** dias o permissionário **CENTRO DE FORM
COND B O E G LTDA**, CNPJ: **07.057.798/0001-57**, nome fantasia:
CFC PUMA I, por transgressão ao artigo 2º, inciso VI e VIII, e artigo
91, parágrafo 2º, ambos da Portaria 176/2014/DETRAN; vigente
à época dos fatos, bem como artigos 297 e 299 do Código Penal
Brasileiro, devendo ainda a penalidade ser anotada ao dossiê do
processado.

Protocolo 460134

PORTARIA Nº 485, de 10 de maio de 2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás -
DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando
o que consta nestes autos, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei
Estadual nº 13.800/2001, que regula o Processo Administrativo
no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem
como art. 219 e seguintes da Lei Estadual nº 20.756/2020, que
regem as normas específicas relativas ao Processo Administrativo
Disciplinar, RESOLVE alterar o art. 1º, inciso IV, da Portaria
343/2024, mantendo-se inalterados os demais termos da referida
portaria, passando para redação a seguir:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo
Administrativo Disciplinar nº 09/2024 em face do servidor:

(...)

IV - Designar os servidores Tadeu Araújo do Valle (Técnico
em Gestão Pública - Presidente), Diogo Aurélio Pereira (Técnico
em Gestão Pública -Vice-Presidente) e Nilva Maria de Oliveira
(Assistente de Gestão Administrativa - Secretária), para comporem
a comissão processante, com a finalidade de apurar o caso em
questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do
contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração
de fatos conexos que emergirem no curso deste processo.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de
Trânsito de Goiás DETRAN/GO, em Goiânia, aos 10 dias do mês
de maio de 2024.

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460186

PORTARIA Nº 480, de 10 de maio de 2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás -
DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando
o que consta nestes autos, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei
Estadual nº 13.800/2001, que regula o Processo Administrativo no
âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como
art. 219 e seguintes da Lei Estadual nº 20.756/2020, que regem as
normas específicas relativas ao Processo Administrativo Disciplinar,
RESOLVE alterar o art. 1º "caput" e inciso IV da Portaria 344/2024,
passando para redação a seguir, mantendo-se inalterados os
demais termos da portaria retro mencionada:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo
Administrativo Disciplinar nº 11/2024 em face da ex-servidora:

(...)

IV - Designar os servidores Tadeu Araújo do Valle (Técnico
em Gestão Pública - Presidente), Diogo Aurélio Pereira (Técnico
em Gestão Pública -Vice-Presidente) e Nilva Maria de Oliveira
(Assistente de Gestão Administrativa - Secretária), para comporem
a comissão processante, com a finalidade de apurar o caso em
questão, assegurando à processada o preceito constitucional do
contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração
de fatos conexos que emergirem no curso deste processo.

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460188

PORTARIA Nº 484, de 10 de maio de 2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás -
DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando
o que consta nestes autos, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei
Estadual nº 13.800/2001, que regula o Processo Administrativo
no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem
como art. 219 e seguintes da Lei Estadual nº 20.756/2020, que
regem as normas específicas relativas ao Processo Administrativo
Disciplinar, RESOLVE alterar o art. 1º, inciso IV, da Portaria
342/2024, mantendo-se inalterados os demais termos da referida
portaria, passando para redação a seguir:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo
Administrativo Disciplinar nº 08/2024 em face da ex-servidora:

(...)

IV - Designar os servidores Tadeu Araújo do Valle (Técnico
em Gestão Pública - Presidente), Diogo Aurélio Pereira (Técnico
em Gestão Pública -Vice-Presidente) e Nilva Maria de Oliveira
(Assistente de Gestão Administrativa - Secretária), para comporem
a comissão processante, com a finalidade de apurar o caso em
questão, assegurando à processada o preceito constitucional do
contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração
de fatos conexos que emergirem no curso deste processo.



DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460190

PORTARIA Nº 488, de 10 de maio de 2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nestes autos, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como art. 219 e seguintes da Lei Estadual nº 20.756/2020, que regem as normas específicas relativas ao Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE alterar o art. 1º, inciso IV, da Portaria 182/2024, mantendo-se inalterados os demais termos da referida portaria, passando para redação a seguir:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024 em face da servidora:

(...)

IV - Designar os servidores Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Presidente), Diogo Aurélio Pereira (Técnico em Gestão Pública -Vice-Presidente) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa - Secretária), para comporem a comissão processante, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando à processada o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460193

PORTARIA Nº 489, de 10 de maio de 2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nestes autos, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como art. 219 e seguintes da Lei Estadual nº 20.756/2020, que regem as normas específicas relativas ao Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE alterar o art. 1º, inciso IV, da Portaria 341/2024, mantendo-se inalterados os demais termos da referida portaria, passando a constar a redação a seguir:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2024 em face do ex-servidor:

(...)

IV - Designar os servidores Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Presidente), Diogo Aurélio Pereira (Técnico em Gestão Pública -Vice-Presidente) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa - Secretária), para comporem a comissão processante, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando ao processado o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460194

PORTARIA Nº 490, de 13 de maio de 2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nestes autos, com fulcro nos artigos 1º e 5º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como art. 219 e seguintes da Lei Estadual nº 20.756/2020, que regem as normas específicas relativas ao Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE alterar o art. 1º, inciso IV, da Portaria 1105/2022, mantendo-se inalterados os demais termos da referida portaria, passando para redação a seguir:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2022 em face do ex-servidor:

(...)

IV - Designar os servidores André Luiz Urcino Silva Valente (Analista de Gestão Governamental - Presidente), Tadeu Araújo do Valle (Técnico em Gestão Pública - Vice-Presidente) e Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa - Secretária), para comporem a comissão processante, com a finalidade de apurar o caso em questão, assegurando à processada o preceito constitucional do contraditório e ampla defesa. Desde já, resta autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem no curso deste processo.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, em Goiânia, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

WALDIR SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460196

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202200025009630; **ASSUNTO:** Segundo Termo Aditivo (prorrogação) ao Contrato nº 027/2022; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 13/05/2024 à 12/05/2025; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1036.2456.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.15; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00012; **DATA:** 07/05/2024; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 71.742,60.

Protocolo 460062

Universidade Estadual de Goiás – UEG

Inexigibilidade Sequencial Nº 038/2024 SISLOG

Considerando os procedimentos relativos à contratação do processo SISLOG nº 105851, mediante INEXIGIBILIDADE, processo SEI nº 202400005016319, cujo escopo é a contratação de inscrição no curso Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos, Carga Horária: 21h com a Professora Raab Simões, para a Comunicação Setorial da UEG, a ser realizado nos dias 20 a 22 de maio de 2024, em Brasília - DF, realizada atendendo aos preceitos da 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, em favor da empresa CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, pelo valor de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais). Dotação Orçamentária 2024.40.62.12.122.4200.4243.03, Natureza de despesa 3.3.90.39.86, Fonte de Recurso: 15010100. Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024. **PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO** - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 460145



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO REGIME DE TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO À DOCÊNCIA E À PESQUISA (RTIDP) 2023/1 - Resultado final retificado. Anápolis, 14 de maio de 2024.

ADELINO SOARES DOS SANTOS MACHADO; ***.406.331-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / ADRIANA ROVERI DAS NEVES; ***.962.761-**, 1,595.78; Class: 33; Classificado(a) / ADRIANO DE MELO FERREIRA; ***.828.821-**, 320.00; Class: 200; Cadastro de Reserva / ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA; ***.451.981-**, 247.08; Class: 218; Cadastro de Reserva / ALDECI RUFINO DE QUEIROZ; ***.528.061-**, 164.00; Class: 239; Cadastro de Reserva / ALINE DO CARMO COSTA BARBOSA; ***.438.051-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / ALZIRENE DE VASCONCELOS MILHOMEM; ***.673.411-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / AMOM CHRYSTIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA; ***.831.485-**, 1,534.68; Class: 34; Classificado(a) / ANA BEATRIZ DEMARCHI BAREL; ***.992.808-**, 658.00; Class: 122; Classificado(a) / ANA CARLA PEIXOTO GUISSONI; ***.006.611-**, 259.00; Class: 215; Cadastro de Reserva / ANA CLARA ARAUJO GOMES DA SILVA; ***.363.181-**, 225.25; Class: 225; Cadastro de Reserva / ANA PAULA SILVA DA COSTA; ***.090.971-**, 99.00; Class: 246; Cadastro de Reserva / ANA PAULA SILVA LADEIRA COSTA; ***.518.546-**, 1,057.00; Class: 71; Classificado(a) / ANDERSON BRAGA DO CARMO; ***.453.018-**, 2,611.00; Class: 13; Classificado(a) / ANDERSON CAVALCANTE GONÇALVES; ***.123.191-**, 1,491.91; Class: 40; Classificado(a) / ANDRÉ LUIZ ARAÚJO PEREIRA; ***.839.681-**, 637.50; Class: 124; Classificado(a) / ANDREZA DA SILVA FIGUEREDO; ***.172.961-**, 704.00; Class: 114; Classificado(a) / ANGÉLICA DE AMORIM ROMACHELI; ***.969.769-**, 397.67; Class: 171; Classificado(a) / ÂNGELO SILVA CAVALCANTE; ***.131.153-**, 217.20; Class: 0; Eliminado(a) / ANNA PAULA DE SÁ BORGES; ***.926.786-**, 417.57; Class: 167; Classificado(a) / ANTONIA ELISANGELA VAZ COSTA; ***.669.213-**, 325.00; Class: 198; Cadastro de Reserva / ANTONIO FERNANDES DOS ANJOS; ***.695.361-**, 909.50; Class: 89; Classificado(a) / ARIIVALDO LOPES PEREIRA; ***.492.601-**, 1,388.00; Class: 48; Classificado(a) / AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA; ***.877.031-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / ÁUSTRIA RÉGIA REZENDE DOS SANTOS COSTA; ***.304.901-**, 352.25; Class: 185; Cadastro de Reserva / BRUNO BOMFIM MORENO; ***.732.321-**, 278.00; Class: 211; Cadastro de Reserva / BRUNO MOREIRA DOS SANTOS; ***.635.401-**, 617.50; Class: 129; Classificado(a) / CARLA BARROS NASCIMENTO; ***.745.801-**, 522.00; Class: 144; Classificado(a) / CARMEN ANDRÉA ROCHA; ***.235.531-**, 221.50; Class: 228; Cadastro de Reserva / CARMEN LUCIA SOARES DE SOUZA; ***.334.941-**, 72.00; Class: 252; Cadastro de Reserva / CAROLINA DO CARMO CASTRO; ***.551.951-**, 602.50; Class: 133; Classificado(a) / CÁSSIA MONALISA DOS SANTOS SILVA; ***.684.954-**, 1,327.41; Class: 50; Classificado(a) / CATIA LIRA DO AMARAL; ***.511.208-**, 885.41; Class: 93; Classificado(a) / CELSO LUCAS FERNANDES OLIVEIRA; ***.886.601-**, 804.00; Class: 102; Classificado(a) / CINTHYA AMARAL SANTOS (SUBJUDGE); ***.152.971-**, 857.17; Class: 96; Classificado(a) / CIRLENE PEREIRA DOS REIS ALMEIDA; ***.574.791-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / CLAUDE VALENTIN RENÉ DETIENNE; ***.652.731-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / CLÁUDIA PEIXOTO BUENO; ***.231.311-**, 2,336.25; Class: 14; Classificado(a) / CLAUDIA REGINA VASCONCELOS BERTOSO LEITE; ***.545.441-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / CLAUDIO ROBERTO STACHEIRA; ***.884.599-**, 842.46; Class: 98; Classificado(a) / CLEBER DE SOUSA CARVALHO; ***.100.231-**, 320.00; Class: 201; Cadastro de Reserva / CLEIBER MARQUES VIEIRA; ***.775.071-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / CLEITON GREDSON SABIN BENETT; ***.095.991-**, 1,250.50; Class: 57; Classificado(a) / CLEUMAR DE OLIVEIRA MOREIRA; ***.114.561-**, 938.90; Class: 85; Classificado(a) / CLODOALDO VALVERDE; ***.727.931-**, 2,960.50; Class: 8; Classificado(a) / CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA DA SILVA; ***.357.791-**, 1,750.92; Class: 25; Classificado(a) / CONCEIÇÃO VIANA DE FATIMA; ***.157.301-**, 350.00; Class: 186; Cadastro de Reserva / CRISTIAN EPIFANIO DE TOLEDO; ***.088.516-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / CRISTIANE EFFTING; ***.771.481-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / CYNTHIA APARECIDA AROSSA ALVES SOARES; ***.916.601-**, 110.00;

Class: 244; Cadastro de Reserva / DAMIANA ANTONIA COELHO; ***.780.001-**, 810.00; Class: 100; Classificado(a) / DANIEL DA SILVA ANDRADE; ***.079.241-**, 585.83; Class: 136; Classificado(a) / DANIEL DIAS PIMENTEL; ***.211.501-**, 69.50; Class: 253; Cadastro de Reserva / DANIEL PRECIOSO; ***.966.218-**, 1,643.00; Class: 29; Classificado(a) / DANIELA BORGES MARQUEZ BARBOSA; ***.532.811-**, 223.00; Class: 227; Cadastro de Reserva / DANIELLA ALVES VENTO; ***.495.371-**, 950.00; Class: 84; Classificado(a) / DANILO BORGES CAETANO; ***.503.691-**, 498.00; Class: 151; Classificado(a) / DANILO CONRADO SILVA; ***.338.781-**, 1,871.00; Class: 21; Classificado(a) / DENIS CARARA DE ABREU; ***.421.920-**, 342.00; Class: 189; Cadastro de Reserva / DEUZAIR JOSE DA SILVA; ***.939.901-**, 715.00; Class: 112; Classificado(a) / DIEGO SIMÕES FERNANDES; ***.512.800-**, 897.08; Class: 92; Classificado(a) / DIOGO ALVES DA COSTA FERRO; ***.164.731-**, 3,597.41; Class: 5; Classificado(a) / DIVINO JOSE LEMES DE OLIVEIRA; ***.584.191-**, 1,614.50; Class: 31; Classificado(a) / DOUGLAS SANTOS MEZACASA; ***.883.799-**, 1,595.83; Class: 32; Classificado(a) / EDER LUZ XAVIER DOS SANTOS; ***.934.481-**, 1,038.75; Class: 75; Classificado(a) / EDIVALDO FERNANDES DA SILVA; ***.701.531-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / EDMAR AUGUSTO YOKOME; ***.691.591-**, 355.00; Class: 184; Cadastro de Reserva / EDMILSON FERREIRA MARQUES; ***.609.301-**, 1,669.83; Class: 28; Classificado(a) / EDNANDO BATISTA VIEIRA; ***.754.731-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / EDSON TEJERINA CALDERON; ***.438.778-**, 309.00; Class: 202; Cadastro de Reserva / ELBER MAGALHÃES TORRES; ***.574.531-**, 181.00; Class: 237; Cadastro de Reserva / ELEANDRO ADIR PHILIPPSEN; ***.351.361-**, 777.75; Class: 110; Classificado(a) / ELIENE MARTINS DE ARAUJO; ***.657.031-**, 90.00; Class: 249; Cadastro de Reserva / ELIENE NUNES MACEDO; ***.766.531-**, 476.50; Class: 154; Classificado(a) / ELISANDRA RIOS DA SILVA PAMPONET; ***.116.551-**, 915.49; Class: 88; Classificado(a) / EMERITH MAYRA HUNGRIA PINTO; ***.624.531-**, 1,087.00; Class: 67; Classificado(a) / ÉRICO RICARD LIMA CAVALCANTE MOTA; ***.559.233-**, 538.50; Class: 142; Classificado(a) / ERON MENESES DE AMORIM; ***.424.401-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / EUDE DE SOUSA CAMPOS; ***.752.791-**, 806.50; Class: 101; Classificado(a) / EUNICE DE FARIA; ***.259.856-**, 68.00; Class: 0; Eliminado(a) / EURIPEDES MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR; ***.108.781-**, 295.00; Class: 205; Cadastro de Reserva / FABIANA CUSTÓDIO E SILVA; ***.486.901-**, 510.58; Class: 148; Classificado(a) / FABIANO BOAVENTURA DE MIRANDA; ***.349.521-**, 233.42; Class: 224; Cadastro de Reserva / FÁBIO BARBOSA RODRIGUES; ***.197.201-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / FABRÍZIA LÚCIA DA COSTA; ***.897.131-**, 603.00; Class: 132; Classificado(a) / FATIMA SUELI MARCON DOS SANTOS; ***.050.896-**, 223.00; Class: 226; Cadastro de Reserva / FERNANDA MARIA SIQUEIRA TAVARES; ***.742.431-**, 238.00; Class: 223; Cadastro de Reserva / FERNANDA SURUBI FERNANDES; ***.821.131-**, 2,064.50; Class: 18; Classificado(a) / FERNANDO LIONEL QUIROGA; ***.779.368-**, 1,527.33; Class: 35; Classificado(a) / FERNANDO SILVA RIBEIRO; ***.068.441-**, 249.00; Class: 217; Cadastro de Reserva / FLÁVIA DAMACENA SOUSA SILVA; ***.030.271-**, 572.00; Class: 140; Classificado(a) / FLAVIA VALERIA CASSIMIRO BRAGA MELO; ***.534.651-**, 463.00; Class: 160; Classificado(a) / FLÁVIO REIS DOS SANTOS; ***.786.348-**, 2,880.58; Class: 10; Classificado(a) / FRANCISCO EDILSON DE SOUZA; ***.246.201-**, 290.50; Class: 207; Cadastro de Reserva / GABRIEL CARVALHO BUNGENSTAB; ***.894.227-**, 1,967.00; Class: 20; Classificado(a) / GED GUIMARÃES; ***.029.501-**, 789.94; Class: 107; Classificado(a) / GEORGE IVAN DA SILVA HOLANDA; ***.609.711-**, 783.33; Class: 108; Classificado(a) / GILMAR TEIXEIRA JUNIOR; ***.527.991-**, 202.66; Class: 233; Cadastro de Reserva / GILSON XAVIER DE AZEVEDO; ***.631.351-**, 6,195.58; Class: 1; Classificado(a) / GISELE CARNEIRO DA SILVA TEIXEIRA; ***.816.891-**, 897.60; Class: 91; Classificado(a) / GISELIA RODRIGUES DIAS; ***.879.431-**, 801.00; Class: 103; Classificado(a) / GIULIANO TOSTES NOVAIS; ***.606.821-**, 1,390.00; Class: 47; Classificado(a) / GLÁUCIA GARCIA FIGUEIRÓ; ***.101.211-**, 338.29; Class: 191; Cadastro de Reserva / GLEYZER ALVES E SILVA; ***.659.941-**, 46.00; Class: 254; Cadastro de Reserva /



GUILHERME FERREIRA DE LIMA FILHO; ***.340.811-**, 1,416.58; Class: 46; Classificado(a) / HELIO DE SOUZA QUEIROZ; ***.759.916-**, 213.60; Class: 232; Cadastro de Reserva / HERIA DE FREITAS TELES; ***.008.781-**, 1,049.22; Class: 72; Classificado(a) / HERMINIO MAURICIO DA ROCHA SOBRINHO; ***.678.271-**, 1,108.25; Class: 64; Classificado(a) / IGOR GOMES DE OLIVEIRA; ***.369.601-**, 344.00; Class: 187; Cadastro de Reserva / INARA ROSA DE AMORIM; ***.479.901-**, 621.16; Class: 127; Classificado(a) / ISABELLA CHRISTINA DA MOTA BOLFARINI; ***.793.968-**, 1,311.84; Class: 52; Classificado(a) / ITELVIDES JOSE DE MORAIS; ***.335.901-**, 359.00; Class: 181; Cadastro de Reserva / IVANA ALVES MONNERAT DE AZEVEDO; ***.093.111-**, 169.34; Class: 0; Eliminado(a) / JAILSON ROGERIO GOMES; ***.180.061-**, 144.00; Class: 240; Cadastro de Reserva / JAIME RIBEIRO JÚNIOR; ***.657.911-**, 973.00; Class: 82; Classificado(a) / JAIRO TEIXEIRA JUNIOR; ***.746.866-**, 795.00; Class: 105; Classificado(a) / JANÁINE DANIELA PIMENTEL LINO CARNEIRO; ***.000.121-**, 556.25; Class: 141; Classificado(a) / JANETE REGO SILVA; ***.240.731-**, 1,158.00; Class: 62; Classificado(a) / JAQUELINE ANDRADE RIBEIRO DA SILVA; ***.579.801-**, 388.33; Class: 173; Classificado(a) / JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA; ***.800.691-**, 447.75; Class: 162; Classificado(a) / JAQUELINE GLEICE APARECIDA DE FREITAS; ***.530.571-**, 425.75; Class: 166; Classificado(a) / JEAN ISIDIO DOS SANTOS; ***.395.201-**, 620.00; Class: 128; Classificado(a) / JOANA CORREA GOULART; ***.760.231-**, 1,352.67; Class: 49; Classificado(a) / JOAO CANDIDO BARBOSA; ***.744.071-**, 636.33; Class: 125; Classificado(a) / JOÃO GABRIEL NUNES MODESTO; ***.416.915-**, 3,221.67; Class: 7; Classificado(a) / JOÃO MARTINS VIEIRA NETO; ***.237.101-**, 30.00; Class: 255; Cadastro de Reserva / JOÃO PAULO MARTINS DO CARMO; ***.353.678-**, 880.17; Class: 95; Classificado(a) / JONAS ALVES VIEIRA; ***.261.251-**, 427.00; Class: 164; Classificado(a) / JORDANA FERNANDES DE CASTRO; ***.751.901-**, 478.00; Class: 153; Classificado(a) / JOSE ELIAS PINHEIRO NETO; ***.451.901-**, 2,934.75; Class: 9; Classificado(a) / JOSÉ HENRIQUE DA SILVA TAVEIRA; ***.822.526-**, 1,320.43; Class: 51; Classificado(a) / JOSÉ HENRIQUE SALAZAR DO AMARAL; ***.698.681-**, 174.42; Class: 238; Cadastro de Reserva / JOSÉ RIBAMAR TOMAZ DA SILVA FILHO; ***.872.502-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / JÔSIE CLOVIANE DE OLIVEIRA FREITAS; ***.288.205-**, 1,012.75; Class: 77; Classificado(a) / JUCYENE DAS GRAÇAS CARDOSO; ***.861.086-**, 395.68; Class: 172; Classificado(a) / JULIA BUENO DE MORAIS SILVA; ***.443.551-**, 329.58; Class: 195; Cadastro de Reserva / JULIANA LUIZA MOREIRA DEL FIACO; ***.493.171-**, 88.00; Class: 251; Cadastro de Reserva / JULIANA MARTINS DE BESSA; ***.844.681-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / JULIANA VASCONCELOS BRAGA (SUBJUDICE); ***.532.801-**, 340.50; Class: 190; Cadastro de Reserva / JULIANO RODRIGUES DA SILVA; ***.489.291-**, 677.00; Class: 119; Classificado(a) / JÚLIO CÉSAR APOLINÁRIO MAIA; ***.721.001-**, 1,767.00; Class: 23; Classificado(a) / KLEBER FRANÇA COSTA; ***.485.051-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / LAILA BEATRIZ DA ROCHA LODDI; ***.651.429-**, 358.00; Class: 182; Cadastro de Reserva / LAIS MORAES DE OLIVEIRA; ***.876.121-**, 1,257.40; Class: 56; Classificado(a) / LAIS NAIARA GONÇALVES DOS REIS; ***.502.536-**, 1,691.00; Class: 27; Classificado(a) / LAUREN LAUTENSCHLAGER SCALCO; ***.618.010-**, 331.00; Class: 194; Cadastro de Reserva / LEANDRA DE ALMEIDA RIBEIRO OLIVEIRA; ***.047.151-**, 983.50; Class: 81; Classificado(a) / LEANDRO DANIEL PORFIRO; ***.601.748-**, 416.25; Class: 168; Classificado(a) / LEANDRO FARIAS VAZ; ***.038.781-**, 242.40; Class: 219; Cadastro de Reserva / LEANDRO JORGE DUCLOS DA COSTA; ***.639.787-**, 671.00; Class: 120; Classificado(a) / LEANDRO ROCHA RESENDE; ***.800.286-**, 334.00; Class: 193; Cadastro de Reserva / LEILIANE RODRIGUES DA SILVA EMOTO; ***.712.291-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / LEONARDO ANTONIO SOUTO; ***.065.711-**, 276.00; Class: 212; Cadastro de Reserva / LEONARDO GOMES SOUZA; ***.883.701-**, 465.00; Class: 159; Classificado(a) / LETÍCIA CRISTINA ALVES DE SOUSA; ***.048.121-**, 707.00; Class: 113; Classificado(a) / LIGIA MARIA MAIA DE SOUZA; ***.785.091-**, 242.00; Class: 220; Cadastro de Reserva / LORENA MAIONE SILVA; ***.037.351-**, 1,043.33; Class: 74; Classificado(a) / LORRANNE GOMES DA SILVA; ***.454.821-**, 4,210.33; Class: 3; Classificado(a) /

LOURENÇO FARIA COSTA; ***.371.069-**, 1,074.83; Class: 69; Classificado(a) / LUANA ALVES LUTERMAN; ***.507.431-**, 3,627.00; Class: 4; Classificado(a) / LUANA NUNES MARTINS DE LIMA; ***.616.221-**, 2,201.67; Class: 15; Classificado(a) / LUCAS HENRIQUE FERREIRA SAMPAIO; ***.108.631-**, 1,288.50; Class: 53; Classificado(a) / LUCAS PIRES RIBEIRO; ***.322.211-**, 692.09; Class: 116; Classificado(a) / LUCIA HELENA SEVERINA DE REZENDE; ***.882.691-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / LUCIANA CAPRICE SILVA SANTOS DA ROCHA; ***.667.461-**, 185.50; Class: 0; Eliminado(a) / LUCIANA DE SOUZA RAMOS; ***.640.362-**, 517.25; Class: 145; Classificado(a) / LUCIANA DOMINGUES BITTENCOURT FERREIRA; ***.993.431-**, 300.00; Class: 203; Cadastro de Reserva / LUCIANA MACHADO RAMOS; ***.714.601-**, 1,431.00; Class: 44; Classificado(a) / LUCIANA RAMOS JORDÃO; ***.312.701-**, 1,097.00; Class: 66; Classificado(a) / LUCIANO DA RESSURREIÇÃO SANTOS; ***.067.331-**, 855.83; Class: 97; Classificado(a) / LUCIO JOSÉ BRAGA DOS SANTOS; ***.290.661-**, 189.00; Class: 236; Cadastro de Reserva / LUISMAR RIBEIRO PINTO; ***.031.811-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / MADE JÚNIOR MIRANDA; ***.847.981-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / MAIRA TEIXEIRA PEREIRA; ***.302.045-**, 374.91; Class: 178; Classificado(a) / MANOEL GUSTAVO DE SOUZA NETO; ***.035.751-**, 611.50; Class: 130; Classificado(a) / MARAJÁ JOÃO ALVES DE MENDONÇA FILHO; ***.875.251-**, 271.00; Class: 213; Cadastro de Reserva / MARCELA CHRISTOFOLI; ***.914.451-**, 337.00; Class: 192; Cadastro de Reserva / MARCELO PEREIRA MAGALHÃES DE SALES; ***.241.651-**, 1,503.00; Class: 39; Classificado(a) / MARCELO TSUYOSHI HARAGUCHI; ***.392.728-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / MÁRCIA APARECIDA SILVA; ***.014.576-**, 1,693.00; Class: 26; Classificado(a) / MARCIA CRISTINA SILVA; ***.662.621-**, 327.83; Class: 197; Cadastro de Reserva / MARCIA HELENA DE ANDRADE COUTO; ***.747.841-**, 1,140.16; Class: 63; Classificado(a) / MARCIO GIOVANE CUNHA FERNANDES; ***.556.251-**, 117.33; Class: 243; Cadastro de Reserva / MARCO AURÉLIO PEDROSA DE MELO; ***.837.561-**, 199.75; Class: 234; Cadastro de Reserva / MARCO JUNIO PERES FILHO; ***.476.681-**, 1,005.16; Class: 79; Classificado(a) / MARCO TÚLIO MARTINS; ***.169.946-**, 1,232.08; Class: 59; Classificado(a) / MARCOS VINICIUS RIBEIRO; ***.125.329-**, 1,162.81; Class: 61; Classificado(a) / MARIA AURORA NETA; ***.357.221-**, 793.34; Class: 106; Classificado(a) / MARIA DAILZA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES; ***.022.611-**, 1,479.74; Class: 41; Classificado(a) / MARIA ENEIDA DA SILVA PEREIRA; ***.277.821-**, 1,025.48; Class: 76; Classificado(a) / MARIA ERLAN INOCENCIO; ***.631.051-**, 472.83; Class: 156; Classificado(a) / MARIA LUIZA GOMES ADORNO; ***.579.961-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / MARIA LUIZA NOGUEIRA RANGEL; ***.910.991-**, 499.33; Class: 150; Classificado(a) / MARIA MARTA DA SILVA; ***.333.771-**, 2,104.00; Class: 16; Classificado(a) / MARIA OLINDA BARRETO; ***.237.131-**, 364.00; Class: 180; Classificado(a) / MARIANA PINA DA SILVA BERTI; ***.755.858-**, 1,072.08; Class: 70; Classificado(a) / MARÍLIA SILVA VIEIRA; ***.497.321-**, 2,670.50; Class: 11; Classificado(a) / MATEUS VIEIRA ORIO; ***.896.191-**, 799.33; Class: 104; Classificado(a) / MAURINEIDE ALVES DA SILVA; ***.756.191-**, 608.00; Class: 131; Classificado(a) / MAYRA CAIADO PARANHOS; ***.617.531-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / MAYSA FERREIRA MARTINS RIBEIRO; ***.039.091-**, 2,081.00; Class: 17; Classificado(a) / MEILLYNE ALVES DOS REIS; ***.019.371-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / MICHELLE PEREIRA QUINTINO; ***.725.621-**, 474.00; Class: 155; Classificado(a) / MONIQUE FERREIRA MARQUES; ***.187.971-**, 414.00; Class: 169; Classificado(a) / MURILO SÉRGIO VIEIRA SILVA; ***.802.021-**, 592.44; Class: 134; Classificado(a) / NADIA MARIA FARIAS VAZ; ***.355.582-**, 140.50; Class: 241; Cadastro de Reserva / NATALI ALMEIDA GOMES; ***.832.801-**, 320.80; Class: 199; Cadastro de Reserva / NEANDER BERTO MENDES; ***.466.301-**, 0.00; Class: 0; Eliminado(a) / NILMA FERNANDES DO AMARAL; ***.589.671-**, 283.00; Class: 210; Cadastro de Reserva / NÚBIA CRISTINA DOS SANTOS LEMES; ***.364.521-**, 901.65; Class: 90; Classificado(a) / ODÁLIA BISPO DE SOUZA E SILVA; ***.763.991-**, 921.58; Class: 87; Classificado(a) / ORLEY OLAVO FILEMON; ***.637.281-**, 241.00; Class: 221; Cadastro de Reserva / OSVALDO JOSÉ DA SILVEIRA NETO; ***.978.461-**,



963.25; Class: 83; Classificado(a) / PAMELA CRISTINA DE SOUSA GUARDIANO REIS; ***.947.231-**-96.00; Class: 247; Cadastro de Reserva / PATRÍCIA BOUÇAS MARQUES; ***.045.001-**-218.50; Class: 229; Cadastro de Reserva / PATRÍCIA CARVALHO RIOS; ***.797.321-**-588.58; Class: 135; Classificado(a) / PATRÍCIA DE SOUSA LIMA; ***.179.628-**-1,474.00; Class: 42; Classificado(a) / PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA CASTRO; ***.379.897-**-1,287.66; Class: 54; Classificado(a) / PATRÍCIA SIMONE DE ARAUJO; ***.673.891-**-493.58; Class: 152; Classificado(a) / PATRICK DI ALMEIDA VIEIRA ZECHIN; ***.947.131-**-0.00; Class: 0; Eliminado(a) / PAULA VIVIANE CHIES; ***.403.918-**-375.83; Class: 177; Classificado(a) / PAULO ROBERTO VELOSO VENTURA; ***.334.421-**-0.00; Class: 0; Eliminado(a) / PEDRO ALEXANDRE SAMPAIO OLIVEIRA; ***.148.821-**-536.00; Class: 143; Classificado(a) / PEDRO FERNANDO SAHUM; ***.095.251-**-0.00; Class: 0; Eliminado(a) / PEDRO HENRIQUE MÁXIMO PEREIRA; ***.951.721-**-991.00; Class: 80; Classificado(a) / POLLYANA KELLEN COSTA GOMES; ***.473.711-**-285.00; Class: 209; Cadastro de Reserva / PRISCILA MAIA BARBOSA; ***.103.791-**-693.61; Class: 115; Classificado(a) / RAFAEL ALVES DA COSTA FERRO; ***.164.741-**-3,581.33; Class: 6; Classificado(a) / RAFAEL DE ALMEIDA TAVARES BORGES; ***.010.011-**-1,764.42; Class: 24; Classificado(a) / RAFAEL PARANHOS GARCIA; ***.195.261-**-342.67; Class: 188; Cadastro de Reserva / REILE FERREIRA ROSSI; ***.475.161-**-382.00; Class: 175; Classificado(a) / REJANE CARMO REZENDE; ***.431.251-**-59.00; Class: 0; Eliminado(a) / RENATA GONÇALVES LACERDA OLIVEIRA; ***.842.241-**-263.00; Class: 214; Cadastro de Reserva / RENATO ADRIANO MARTINS; ***.565.291-**-0.00; Class: 0; Eliminado(a) / RENATO MEDEIROS; ***.816.111-**-217.00; Class: 230; Cadastro de Reserva / REZENDE BRUNO DE AVELAR; ***.509.219-**-581.00; Class: 137; Classificado(a) / RICARDO JUNIOR DE ASSIS FERNANDES GONÇALVES; ***.961.196-**-5,139.00; Class: 2; Classificado(a) / RICARDO LEÃO DE SOUZA ZARDO FILHO; ***.219.101-**-316.33; Class: 0; Eliminado(a) / RICARDO OLIVEIRA ROTONDANO; ***.072.925-**-1,417.55; Class: 45; Classificado(a) / ROBERTA DO CARMO RIBEIRO; ***.013.521-**-387.00; Class: 174; Classificado(a) / RÓDNEY FERREIRA COUTO; ***.491.231-**-296.83; Class: 204; Cadastro de Reserva / RODRIGO ASSIS DE CARVALHO; ***.833.051-**-1,435.34; Class: 43; Classificado(a) / RODRIGO BALDUINO SOARES NEVES; ***.523.461-**-0.00; Class: 0; Eliminado(a) / RODRIGO DE ANDRADE FERRAZZA; ***.125.998-**-682.00; Class: 118; Classificado(a) / RODRIGO GUIMARÃES PRUDENTE MARQUEZ COTRIM; ***.164.071-**-512.58; Class: 147; Classificado(a) / RODRIGO MESSIAS DE SOUZA; ***.922.701-**-629.16; Class: 126; Classificado(a) / RODRIGO PEREIRA MOREIRA; ***.748.551-**-782.00; Class: 109; Classificado(a) / RODRIGO SANTANA ALVES; ***.736.341-**-92.00; Class: 248; Cadastro de Reserva / RODRIGO ZAIDEN TAVEIRA; ***.006.801-**-684.00; Class: 117; Classificado(a) / ROGERIO ASSUNÇÃO TANNUS; ***.743.358-**-238.00; Class: 222; Cadastro de Reserva / ROGÉRIO FERNANDES ROCHA; ***.856.001-**-214.18; Class: 231; Cadastro de Reserva / ROSALINA MARIA DE LIMA LEITE DO NASCIMENTO; ***.246.081-**-461.58; Class: 161; Classificado(a) / ROSE MARY GONÇALVES; ***.797.196-**-369.50; Class: 179; Classificado(a) / ROSELI VIEIRA PIRES; ***.643.771-**-0.00; Class: 0; Eliminado(a) / SAMUEL CARLOS MELO; ***.067.398-**-1,519.75; Class: 37; Classificado(a) / SANDRA ELAINE AIRES DE ABREU; ***.689.461-**-0.00; Class: 0; Eliminado(a) / SANDRA REGINA SILVA MARTINS; ***.324.456-**-328.00; Class: 196; Cadastro de Reserva / SAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA; ***.948.921-**-575.00; Class: 139; Classificado(a) / SEBASTIANA DE LOURDES LOPES FLAVIANO; ***.440.001-**-127.75; Class: 242; Cadastro de Reserva / SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA; ***.345.267-**-88.91; Class: 250; Cadastro de Reserva / SELMA MARQUES DE PAIVA; ***.616.861-**-253.00; Class: 216; Cadastro de Reserva / SEMEBBER SILVA LINO; ***.035.601-**-378.00; Class: 176; Classificado(a) / SÉRGIO GOMES DE MIRANDA; ***.655.991-**-472.00; Class: 157; Classificado(a) / SILAS ALBERTO GARCIA; ***.906.741-**-1,245.25; Class: 58; Classificado(a) / SILAS PEREIRA TRINDADE; ***.658.176-**-1,262.00; Class: 55; Classificado(a) / SIMONIA PERES DA SILVA; ***.372.801-**-198.59; Class: 235; Cadastro de

Reserva / SONIABESSA DA COSTA NICACIO SILVA; ***.389.761-**-2,641.82; Class: 12; Classificado(a) / SYLVANA DE OLIVEIRA BERNARDI NOLETO; ***.121.621-**-1,046.67; Class: 73; Classificado(a) / TALLES EDUARDO BORGES DOS SANTOS; ***.589.298-**-834.50; Class: 99; Classificado(a) / THALLITA DE FREITAS RAMOS; ***.706.531-**-287.00; Class: 208; Cadastro de Reserva / THIAGO DE OLIVEIRA PITALUGA; ***.786.301-**-0.00; Class: 0; Eliminado(a) / THIAGO RODRIGUES MOREIRA; ***.193.145-**-428.00; Class: 163; Classificado(a) / THIARA MESSIAS DE ALMEIDA; ***.775.955-**-1,622.25; Class: 30; Classificado(a) / TIAGO DE JESUS VIEIRA; ***.889.671-**-1,008.17; Class: 78; Classificado(a) / TIAGO DE LIMA BENTO PEREIRA; ***.291.441-**-466.80; Class: 158; Classificado(a) / ULISSES PEREIRA TERTO NETO; ***.977.993-**-1,107.25; Class: 65; Classificado(a) / VAGNER SANTIAGO DO VALE; ***.786.238-**-1,797.91; Class: 22; Classificado(a) / VALERIA SOARES DE LIMA; ***.647.251-**-932.33; Class: 86; Classificado(a) / VANDERLENE FERRASSOLI SANTOS VASCONCELOS; ***.792.341-**-577.66; Class: 138; Classificado(a) / VANESSA COSTA DOS SANTOS; ***.764.345-**-657.58; Class: 123; Classificado(a) / VERA LUCIA FRANCISCO DIAS MARTINS; ***.262.501-**-0.00; Class: 0; Eliminado(a) / VICTOR PASSUELLO; ***.456.841-**-728.92; Class: 111; Classificado(a) / VIRGINIA MARIA PEREIRA DE MELO; ***.667.931-**-514.00; Class: 146; Classificado(a) / VITOR HUGO MENDONÇA DO PRADO; ***.022.468-**-1,086.00; Class: 68; Classificado(a) / VIVIANE ASSUNÇÃO GUIMARÃES; ***.824.561-**-0.00; Class: 0; Eliminado(a) / VIVIANE FARIA LOPES; ***.857.831-**-1,205.58; Class: 60; Classificado(a) / VIVIANE GOMES BONIFACIO; ***.190.641-**-882.00; Class: 94; Classificado(a) / VONEDIRCE MARIA SANTOS BORGES; ***.099.331-**-0.00; Class: 0; Eliminado(a) / WAGNER ALCEU DIAS; ***.529.411-**-0.00; Class: 0; Eliminado(a) / WANDERLEY DE PAULA JUNIOR; ***.029.401-**-107.25; Class: 245; Cadastro de Reserva / WASHINGTON SILVA ALVES; ***.066.811-**-1,518.00; Class: 38; Classificado(a) / WELBERG VINICIUS GOMES BONIFÁCIO; ***.706.981-**-292.33; Class: 206; Cadastro de Reserva / WILDINARA KARLANE LUIZ DA SILVA; ***.977.031-**-355.17; Class: 183; Cadastro de Reserva / WILMONT DE MOURA MARTINS; ***.942.291-**-426.93; Class: 165; Classificado(a) / WILSON CLÉRIO PAULUS; ***.154.691-**-77.00; Class: 0; Eliminado(a) / WILSON DE SOUSA GOMES; ***.977.951-**-503.00; Class: 149; Classificado(a) / WILSON LOPES MENDONÇA NETO; ***.578.481-**-413.58; Class: 170; Classificado(a) / YARA OLIVEIRA E SILVA; ***.237.731-**-662.45; Class: 121; Classificado(a) / ZENAIDE DIAS TEIXEIRA; ***.178.781-**-1,520.33; Class: 36; Classificado(a) / ZILDA DOURADO PINHEIRO; ***.652.961-**-2,030.17; Class: 19; Classificado(a)

Gerência do Núcleo de Seleção

Protocolo 460245

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsas, previstas em projeto selecionado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA 09/2023 - PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PRÓ-LICENCIATURAS: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: FLAVIO INACIO MARTINS 202410267000368, 07/05/2024.

Goiânia, 14 de maio de 2024.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 460235



PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 009/2024 EDITAL Nº 033/2023 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO FINAL CONTENDO A LISTA DE CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS** referente ao **EDITAL 033/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Buriti de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 460170

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2024 EDITAL Nº 034/2023 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO FINAL CONTENDO A LISTA DE CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS** referente ao **EDITAL 034/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no município de **Buriti de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 460172

EXTRATO DO COMUNICADO 005/2024

EDITAL 052/2023 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 052/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais de interesse social no município de **Águas Lindas de Goiás - GO**.

Nome	CPF
Maria do Socorro Araujo Silva	XXX.511.801-XX
Ana Iusa Fernandes da Silva	XXX.782.191-XX
Laiane Santos Oliviera	XXX.967.881-XX
Suely Silva Dias	XXX.929.581-XX
Kelly Cristina Barbosa Martins	XXX.848.041-XX
Leticia Paulo de Freitas Aragao	XXX.230.221-XX
Maria Aparecida Duarte da Costa	XXX.224.611-XX
Conceio de Maria da Silva	XXX.472.241-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 20 de fevereiro de 2024.

Nome	CPF
Creusa Roberto da Silva	XXX.349.271-XX
Jeannyne Barboza da Silva	XXX.251.751-XX
Raine Alves Medina	XXX.062.091-XX
Raimunda Maria de Sousa Lira	XXX.374.374-XX
Thais Cristina Ribeiro	XXX.897.491-XX
Leandro Vieira Lino	XXX.845.821-XX
Anaele Fernandes de Sousa	XXX.561.664-XX
Teresa Maria de Paiva Nonato	XXX.943.543-XX

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 460183

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2024 EDITAL 047/2023 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 047/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **BRITANIA - GO**.

Nome	CPF
Euripedes Inacio Pereira	XXX.162.801-XX
Glaucia Pereira da Silva	XXX.706.128-XX
Jurimar Jose dos Santos	XXX.162.471-XX
Elizangela de Sousa Borges	XXX.324.191-XX

Sendo assim, convocamos, os **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 02 de fevereiro de 2024.

Nome	CPF
Antonio Xavier Costa	XXX.160.741-XX
Marcilene Oliveira Goncalves	XXX.406.241-XX
Denise Correia Vargas	XXX.723.501-XX
Luana Tainara Santos Silva	XXX.194.021-XX

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 460187

EXTRATO DO COMUNICADO 007/2024

EDITAL 043/2023 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** listados abaixo pelo fato dos mesmos não terem se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 043/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Palminópolis - GO**.

Nome	CPF
Marcio Wesley Jorge Junior	XXX.651.441-XX



Sendo assim, convocamos, os SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 12 de dezembro de 2023.

Nome	CPF
Jessica Francielly Duarte Ferreira	XXX.538.411-XX

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB

Protocolo 460195

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

EXTRATO DA ATA DA 54ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 126ª ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024. NIRE 5230000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

Data, hora e local: Às 10:30 do dia 30 de abril de 2024 reuniram-se telepresencialmente através da plataforma Zoom, a partir de link previamente disponibilizado, e na sede social da AGEHAB, na Rua 18-A, Quadra 31-A, Lotes 20/21, nº 541- Setor Aeroporto, nesta Capital do Estado de Goiás, CEP: 74.070-060.

CONVOCAÇÃO: convocação publicada, na forma da lei e de seu estatuto social, no caderno de classificados do periódico "Diário do Estado" nos dias 19/04/2024, fl. 8; 22/04/2024, fl. 8 e 23/04/2024, fl. 8., fl. 7; nos termos do §1º do Art. 11 do Estatuto Social da companhia. Nos termos do §1º do Art. 11 do Estatuto Social da companhia.

PRESENTES: PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, representante do Estado de Goiás (acionista majoritário) com 99,952% das ações da empresa; JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO, Presidente do Conselho de Administração da AGEHAB; ADAILTON FERREIRA TRINDADE, Diretor Financeiro; KAMILA GUIMARÃES RODRIGUES, Assessora de Contabilidade e ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL, Gerente da Secretaria de Apoio e Suporte de Colegiados, que atuou como secretária ad hoc.

ASSUNTOS TRATADOS COM APROVAÇÃO UNÂNIME DE TODOS OS ACIONISTAS PRESENTES:

I - Exame formal e aprovação da documentação contábil e financeira do exercício 2023 (Balanço Patrimonial, Demonstração De Resultado Do Exercício, Demonstração Das Mutações Do Patrimônio Líquido, Demonstração De Fluxo De Caixa, Demonstração Do Valor Adicionado, Demonstração Dos Resultados Abrangentes E Notas Explicativas).

Certifico que o assunto acima transcrito é cópia fiel da ata aprovada na 54ª Assembleia Geral Ordinária e 126ª Assembleia Geral Extraordinária da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 30 de abril de 2024, e que se encontra registrada e arquivada na JUCEG sob o nº 20241503043.

Goiânia, 09 de maio de 2024.

ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL

Gerente da Secretaria de Apoio e Suporte de Colegiados / AGEHAB

Protocolo 460240

Metrobus Transporte Coletivo S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 29/05/2024

Horário: 09h00min

Processo nº: 202400005005770

Número da Contratação nº: 104289

Objeto: Aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, com projeção de consumo para 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 033/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 03/06/2024

Horário: 09h00min

Processo nº: 202400005008809

Número da Contratação nº: 104840

Objeto: Aquisição de adesivo poliuretano, reparo de cilindro pneumático e outros com projeção de consumo para 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 006/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 04/06/2024

Horário: 09h00min

Processo nº: 202400005002951

Número da Contratação nº: 103850

Objeto: Fornecimento de Gases para soldas de estruturas, peças e componentes das carrocerias Neobus Mega BRT, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/> e no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>

Goiânia, 14 de maio de 2024.

Giovanna Barbosa de Miranda

Presidente da CPL

Protocolo 460243

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 05/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os dados abaixo indicados.

Processo nº.: 202404000511979

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro compreensivo com cobertura total para 244 (duzentos e quarenta e quatro) veículos da frota do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Valor estimado: R\$ 1.071.636,84 (um milhão, setenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo limite de apresentação da Proposta: **Até a data /horário da sessão pública.**

Data/Horário da sessão pública: **5/6/2024 às 8:00 horas.** (horário de Brasília - DF)

Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br> (Interessados devem ser cadastrados no CADFOR).

O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública.

Edital e anexos disponíveis nos sítios: <http://www.tjgo.jus.br/templates/tjgo/licitacao.php> e <https://sislog.go.gov.br>

Mais informações - Fone: (62) 3216-4143. E-mail: secdcontratacoes@tjgo.jus.br

DIANA DA SILVA LUNA CASTRO

Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 460090



MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400084543 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação, Contrato nº 042/2024 **Objeto:** contratação da professora Andressa Teodoro Rosa para coordenar as reuniões dos Grupos Reflexivos no Cárcere inerentes ao projeto "Refletir para Transformar". **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Andressa Teodoro Rosa. **Período:** 13/05/2024 a 12/02/2025 **Valor do Contrato:** R\$ 27.540,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241- GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00471, de 15 de abril de 2024 e nº 00474, de 16 de abril de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 22.950,00 e R\$ 4.590,00, respectivamente **Data de assinatura:** 13/05/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 460022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 051/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Sistema de Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de materiais de escritório, para uso nas Unidades Administrativas do MPGO, capital e interior do estado.

Abertura: 05/06/2024 às 14 h 30 min.

Local: <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 14 de maio de 2024.

Gleibson Ribeiro Praxedes

Pregoeiro

Protocolo 460144

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Amorinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 - ADM PROCESSO Nº 1600/2024 TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA **Objeto:** Eventual Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, conforme especificações que constam em termo de referência. **Data:** 04 de junho de 2024, às 09h:00min. **Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone:** (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br. **FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL** - Agente de Contratação

Protocolo 460165

Aurilândia

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato de obras públicas n 033/2024. **Natureza:** Prestação de Serviços para execução de obras. **Contratante:** Município de Aurilândia-Goiás. **Contratada:** Primal Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ: 51.911.431/0001-40. **Objeto:** Construção de complexo esportivo no município de Aurilândia-GO, com recursos do Governo Federal, via Contrato de Repasse n

931044/2022, Operação n 1083957-57, firmado pelo Município de Aurilândia-GO, CNPJ 02.320.364/0001-84; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, mais contrapartida do município, conforme especificações técnicas, constantes no edital. **Fundamento legal:** Lei n 8.666/93, Tomada de Preços n 008/2023. **Valor total do contrato:** R\$ 673.112,09. **Vigência:** 13/05/2024 a 13/05/2025. **Data da Assinatura do Contrato:** 13/05/2024.

Protocolo 460135

Bonópolis

MUNICÍPIO DE BONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO **Processo Administrativo nº:** 2774/2024. O Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada na aquisição, sob demanda, de mobiliário - mesa para computador - subsidiada através da Emenda Parlamentar, Proposta nº 11280.020000/1230-01, para atender as necessidades da Secretária de Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. **Fim do cadastramento das propostas** 03/06/2024 às 08hrs00min. **Início da sessão pública** no dia 03/06/2024 às 08hs01min. **Início da sessão de disputa de lances** dia 03/06/2024 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 15/05/2024, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. **Informações:** www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126; segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 15 de maio de 2024. Renia Patrícia de Araújo - Pregoeira.

Protocolo 460219

Buriti de Goiás

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO **Processo Administrativo nº:** 5162/2024. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 006/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto:** Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de máquinas de costura destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. **Fim do cadastramento das propostas** 29/05/2024 às 08hrs00min. **Início da sessão pública** no dia 29/05/2024 às 08h01min. **Início da fase de lances** no dia 29/05/2024. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 15/05/2024 às 08:00 horas, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. <https://buritidegoias.go.gov.br>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 15 de maio de 2024. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 460250

Catalão

MUNICÍPIO DE CATALÃO AVISO DE CONSULTA PÚBLICA O Município de Catalão, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, representado pelo Prefeito Adib Elias Júnior, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e Art. 11, Inciso IV, da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, torna público, que está aberta a CONSULTA PÚBLICA, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 14/05/2024, para conhecimento dos interessados e análise das minutas de EDITAL, CONTRATO e ANEXOS, estando os respectivos documentos disponíveis no site <https://www.catalao.go.gov.br>.



go.gov.br/], e na Sede Administrativa junto ao CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS (CGP), localizada na Rua Nassim Agel, nº 505, Bairro Centro, Catalão/GO, CEP 75.700-000, para futura LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA, sendo o critério de julgamento melhor proposta em razão da combinação da MELHOR TÉCNICA com o de MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL a ser paga pela administração pública, nos termos do art. 33, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 12, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 11.079/04, para a seleção de empresa especializada para a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO. Esclarecimentos e sugestões deverão ser encaminhados para o CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS (CGP), por meio do e-mail: licitacao@catalao.go.gov.br, ou entregues mediante protocolo presencial na sede da Prefeitura Municipal.

Protocolo 460166

Caturai

EDITAL DE DISPENSA Nº. PMC 071/2024 (ELETRÔNICA)

O Município de Caturai - GO, sito à Praça 14 de novembro, 211, centro, fará contratação com objeto de **MANUTENÇÃO CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DAS MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURAI-GO**, data para envio das propostas 15/05/2024 com horário de início às 09h00min. e encerramento às 16h00min do dia 20/05/2024. Endereço para envio das propostas: dispensa.caturai@hotmail.com. Informações (62) 3528-1130 e no site: www.caturai.go.gov.br, no link licitações. **Elizabeth Angélica Gouveia Furtado - Agente de Contratação**

Protocolo 460164

EDITAL DE DISPENSA Nº. FMAS 0072/2024 (ELETRÔNICA)

O Fundo Municipal de Assistência Social, sito à Praça 14 de novembro, 211, centro, fará reabertura para aquisição com objeto de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA CONFECCÃO DE CAMISETAS/BABY LOOK**, a realizar no dia 20/05/2024 com horário de início às 09:00 horas e encerramento da fase de lances às 16h00horas do mesmo dia. A disputa ocorrerá na plataforma licitanet, com acesso por meio do endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Informações (62) 3528-1130. Cópia do Aviso de Dispensa no site: www.caturai.go.gov.br, no link licitações. **Elizabeth Angélica Gouveia Furtado Agente de Contratação**

Protocolo 460202

Colinas do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Colinas do Sul/GO torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 07/2024, com sessão pública marcada para o dia 21/05/2024 às 09:00hs, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVERSÃO EM FORMATO DIGITAL E APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL-GO, está SUSPENSO devido à identificação de falhas no processo e necessidade de adequações na descrição e especificações do objeto. O mesmo será remarcado em nova data oportuna com retificação do Edital e seus anexos. Para mais informações: (62) 34861117. Colinas do Sul/GO, 13 de Maio de 2024. Valmir Francisco Maia/Pregoeiro Municipal

Protocolo 460045

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 015/2024

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que o processo será retificado para correção no edital, fará realizar às **9:00** (nove horas) do dia **27 de maio de 2024** em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando, contratação de empresa para fornecimento de materiais (tintas, tachões, cones e outros) para sinalização viária horizontal conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás, 14 de maio de 2024.

RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO
Agente de Contratação

Protocolo 460131

Goianira

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **28/05/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais para auxiliar na construção da escola do Setor São Pedro, em conformidade com adequação no Plano de Trabalho proveniente da Emenda Parlamentar - Processo Nº 202000006018352. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Protocolo 460067

Guapó

MUNICÍPIO DE GUAPÓ GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO DECRETO N.º 1.532/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024. "Dispõe sobre Homologação do Concurso Público - Edital nº 001/2024, realizado pelo Município de Guapó e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPÓ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos; CONSIDERANDO a certidão que comprova as vagas existentes nas diversas carreiras do quadro de pessoal efetivo e; CONSIDERANDO finalmente a que foram atendidos todos os passos do processo de seleção, desde formação da Comissão Organizadora do Concurso, provas, publicação do resultado e classificação final para fins de homologação. DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado e homologado de forma parcial, o resultado final do Concurso Público, concernente ao Edital n.º 01/2024, em face a sua regularidade, para provimento dos cargos declarados vagos, consoante a certidão da Secretaria de Administração, conforme relação dos aprovados no anexo único deste Decreto. Parágrafo único. A Classificação final e homologação do Concurso para o cargo de Guarda Municipal, será feita após realização do teste de aptidão física - TAF, estabelecido no Edital n.º 01/2024,



item 06 **Art. 2º** - Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital nº 001/2024, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados para a reserva técnica, classificados até o número de vagas oferecidas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, em caso de existência de vagas ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, mediante autorização legal, na forma estabelecida, na relação ora homologada dos aprovados e do cadastro de reserva contido no anexo único integrante deste Decreto para todos os efeitos legais. **Art. 3º** - Os candidatos que tiveram médias finais iguais foram classificados de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no Edital nº 001/2024. **Art. 4º** - O Concurso Público terá validade de 02 anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, para atender o interesse público da Administração Pública Municipal. **Art. 5º** - Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a convocação e posse dos aprovados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação. **Art. 6º** - Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para dar publicidade aos atos, sendo o placar da Prefeitura Municipal o local oficial para afixação das convocações pertinentes, bem como o site da Prefeitura Municipal e da empresa responsável pela aplicação do Concurso Público, devendo ainda ser publicado o presente ato em sua íntegra junto ao Diário Oficial do Estado de Goiás. **Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPÓ, aos 14 dias do mês de maio de 2024. Colemar Cardoso de Queiroz Prefeito Municipal

Protocolo 460224

Heitorai

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HEITORAI - GOIÁS **EXTRATO CONTRATO N. 0148/2024** Contrato nº 0148/2024, Pregão Eletrônico n. 003/2024, Processo 1745/2024, Contratante: Fundo Municipal de Educação de Heitorai/GO, CNPJ: 52.461.376/0001-05, Contratado: MOBILE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: nº 50.356.374/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um veículo tipo van, conforme plano de trabalho n.º 202300006005792, Vigência: após assinatura até 31/12/2024, Valor: R\$ 206.900,00 (duzentos e seis mil e novecentos reais). Douglas Amaral de Oliveira - Gestor.

Protocolo 460073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAI - GOIÁS **EXTRATO CONTRATO N. 0149/2024** Contrato nº 0149/2024, Pregão Eletrônico n. 004/2024, Processo 1746/2024, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Heitorai/GO, CNPJ: 11.284701/0001-16, Contratado: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: nº 12.939.753/0001-46. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicletas tipo cargo, conforme plano de trabalho n.º 202300010003183, Vigência: após assinatura até 31/12/2024, Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Angélica Karolayne Pereira Alves - Gestora.

Protocolo 460074

Inhumas

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas-GO, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, vem tornar público, por meio do Edital de Credenciamento n.º 010/2024, o objeto do presente edital a Contratação de médico veterinário, por via de credenciamento pessoal jurídica/física para realização de consultas destinadas ao atendimento de animais de rua (cães e gatos) - RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA - Gestor FMS.

Protocolo 460116

Ipiranga de Goiás

Prefeitura municipal de Ipiranga de Goiás. Aviso de licitação pregão presencial Nº. 007/2024 - SRP. O Município de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 04.215.377/0001-19, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, torna público, que realizará no dia 03/06/2024 08h30min, licitação na modalidade pregão presencial, exclusivo para me e epp, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 e itens de ampla participação, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais ambulatoriais e odontológicos para atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Ipiranga de Goiás/GO para doze meses, conforme especificações e informações complementares constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra o edital de pregão presencial 007/2024. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br. Sala da comissão de licitações da prefeitura municipal de Ipiranga de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024. Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 460049

Itarumã

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL Nº 002/2024

O Município de Itarumã, por meio da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto Municipal n 059/2022, torna público que em atendimento as exigências da Lei n 14.133/2021, que receberá a partir de 28 de maio de 2024, os documentos para eventual contratação de leiloeiro para eventual realização de leilões de bens móveis e materiais de propriedade do município de Itarumã-GO, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, sem vinculação empregatícia, até 31 de dezembro de 2024, visando atender as necessidades do município de Itarumã/GO. Poderão participar do certame as empresas e os profissionais que se enquadrarem nos critérios do Edital de Credenciamento, que se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Itarumã/GO, na Praça Sebastião Assis Freitas, n 18, Centro, em Itarumã-GO, ou através do endereço eletrônico www.itaruma.go.gov.br, contendo as instruções e condições para a participação dos interessados, podendo obter melhores informações junto a Comissão de Contratação pelo telefone (64) 3659-1254, em horário de atendimento das 7h:00min às 13:00h. Itarumã-GO, 14 de maio de 2024. Weuguer Flávio Ferreira Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 460136

Ivolândia

Município de Ivolândia/GO

LEI N. 437/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Citado pela Lei nº 449 de 2023 Autoriza a doação de bem imóvel na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Ivolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º. Fica autorizada a doação do imóvel urbano localizado na Rua Serra Partida, esquina com as ruas Martinho Pereira de Rezende e Aeroporto Velho, com área total de 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), inscrita na matrícula n. 1.082, livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivolândia/GO, de propriedade do Município de Ivolândia/GO, para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás, com sede na Avenida Fued José Sebbá, n. 1170, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP n. 74.805- 100 CNPJ n. 32.712.376/0001-15.** **Art. 1º.** Fica autorizada a doação do imóvel urbano localizado na Rua Serra Partida, esquina com as ruas Martinho Pereira de Rezende e Aeroporto Velho, com área total de 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), inscrita na matrícula n.



1.082, livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivolândia/GO, de propriedade do Município de Ivolândia/GO, para o Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 01.409.580/0001-38, com sede na Rua 82, n. 400, 8º andar, Palácio Pedro Ludovico, Centro, Goiânia/GO, CEP n. 74.015-908. (Redação dada pela Lei nº 449 de 2023) Art. 2º Todas as despesas de escrituração, bem como demais encargos relativos à área ficarão por conta da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás, com sede na Avenida Fued José Sebba, n. 1170, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP n. 74.805- 100 CNPJ n. 32.712.376/0001-15. Art. 3º O imóvel não poderá ser doado ou arrendado sob nenhuma forma. Parágrafo único. Caso ocorra o descumprimento do disposto no caput, o imóvel será automaticamente revertido ao Município. Art. 4º Todas as disposições desta Lei obrigatoriamente constarão em eventual termo de doação, sem prejuízo de demais cláusulas que se fizerem necessárias. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Ivolândia, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023). Valdesson Vieira Júnior - Prefeito de Ivolândia/GO

Protocolo 460055

O Município de Ivolândia/GO

LEI N. 449/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. Altera a Lei Municipal n. 437/23, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Ivolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal n. 437, de 30 de junho de 2023 passará a ter a seguinte redação: "Art. 1º. Fica autorizada a doação do imóvel urbano localizado na Rua Serra Partida, esquina com as ruas Martinho Pereira de Rezende e Aeroporto Velho, com área total de 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), inscrita na matrícula n. 1.082, livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivolândia/GO, de propriedade do Município de Ivolândia/GO, para o Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 01.409.580/0001-38, com sede na Rua 82, n. 400, 8º andar, Palácio Pedro Ludovico, Centro, Goiânia/GO, CEP n. 74.015-908." Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Ivolândia, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três (29/08/2023). Valdesson Vieira Júnior Prefeito de Ivolândia/GO

Protocolo 460058

Jandaia

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº 004/2024 - (resumido) Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para construção de campo de futebol society e pista de caminhada no Distrito de Palmeúna do Município de Jandaia/GO, por intermédio do convênio nº 931147/2022 - MDC/CAIXA/CEF, operação nº 1084020-94/2022 - Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no Município de Jandaia-Go. Empresa Vencedora: FDA CONSTRUTORA LTDA -ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.326.933/0001-31, no valor de R\$ 478.694,73 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos). Data da Adjudicação: 14/05/2024 - Homologação: 14/05/2024, por MILENA PEREIRA LOPES MOURA - Prefeita Municipal.

Protocolo 460075

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº 005/2024 - (resumido) Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia por empreitada a preço global para prestação de serviço de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), drenagem superficial (meios-fios e sarjetas) e sinalização em vias rurais no Município de Jandaia-GO, por intermédio do Convênio SICONV Nº 937511/2022, Contrato de Repasse Nº 1085479-26. Empresa Vencedora: SL PAVIMENTACAO ASFALTICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente

inscrita no CNPJ sob nº 48.531.637/0001-30, no valor de R\$ 312.804,03 (trezentos e doze mil e oitocentos e quatro reais e três centavos). Data da Adjudicação: 14/05/2024 - Homologação: 14/05/2024, por MILENA PEREIRA LOPES MOURA - Prefeita Municipal.

Protocolo 460076

Mutunópolis

MUNICÍPIO DE MUTUNOPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 1806/2024. O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 011/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II-A, para atender as necessidades do Município de Mutunópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 28/05/2024 às 13hrs00min. Início da sessão pública no dia 28/05/2024 às 13h01min. Início da fase de lances/disputa no dia 28/05/2024 às 14hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 15/05/2024, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://mutunopolis.go.gov.br/>; Fone: 62 3382-6404; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - GO, 15 de maio de 2024. LAUDIMA SOARES MARRA- Pregoeira.

Protocolo 460140

Nazário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

O Município de Nazário, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 14.133/21, que no dia 07/06/2024 às 14:00 horas, na sede administrativa Municipal, bem inservível a administração, como: imóveis de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Nazário, sito na Praça Manoel Fernandes Teixeira, nº 42, Centro, Nazário, Goiás, no horário de expediente, fone (64) 3680-1230/ (64) 3680-1524/ (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br. JOÃO BATISTA CARVALHO - Prefeito Municipal

Protocolo 460236

Orizona

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, através da plataforma de compra www.bnccompras.com, do tipo menor preço por empreitada global, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução da obra de construção da casa de velório do Distrito de Buritizinho do Município de Orizona-GO, marcada para o dia 22 de maio de 2024, às 09h00min, fica designada nova Sessão para o dia 03 de junho de 2024, às 09h00min. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br), e-mail: licitacao@orizona.go.gov.br ou na sede desta Secretaria. Orizona/GO, 14 de maio de 2024. **Ronald Moreira Dias - Pregoeiro.**

Protocolo 460181



Ouro Verde de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024

O Município de Ouro Verde de Goiás-GO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento de todos, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei n.º 14.133/21, realizará a Concorrência Eletrônica N.º 004/2024 - Processo Licitatório n.º 011/2024 no dia 06 de junho de 2024 as 9h, visando contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra na reforma da praça Juliana Santos do Município de Ouro Verde de Goiás. Consulta ao edital e anexos/ esclarecimentos: BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnc.org.br>; Site: www.ouroverdegoias.go.gov.br; e-mail licitacao.ouroverde@gmail.com ou Tel. Contato: (62) 3342-1122. Ouro Verde de Goiás - GO, 14 de maio de 2024. Lorrane Silva Barros - Pregoeira

Protocolo 460120

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N. 001/2024. O Município de Padre Bernardo-GO, torna público, que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica n.º 001/2024, às 08:00 horas do dia 29/05/2024, Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de Obra para Pavimentação Asfáltica no Distrito de Monte Alto, Município de Padre Bernardo/GO, conforme consta no Edital e seus anexos a disposição no site www.padrebernardo.go.gov.br, <https://bnc.org.br> Informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 14 de maio de 2024. Hiram Alves da Costa - Agente de contratação.

Protocolo 460097

Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Educação EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 89/2024 Pregão Eletrônico nº 13/2024 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba, CNPJ nº 49.577.243/0001-86. CONTRATADO: SJS Equipamentos Ltda., CNPJ nº 48.462.984/0001-59. DO OBJETIVO: Contratação de empresa apta a fornecer equipamentos de informática (Computadores, Impressoras e Projetores), afim de atender as demandas das Unidades Escolas ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, a serem pagos com recursos oriundos de Emenda nº 1.713, Convênio de Processo nº 202200006011886. Valor Total: R\$ 11.640,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 12 meses. Piracanjuba/GO, 14 de maio de 2024 - Cicerônia Pereira de Brito - Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba.

Protocolo 460167

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 85/2024 Pregão Eletrônico nº 15/2024 CONTRATANTE: Município de Piracanjuba/GO, CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONTRATADO: CBMAQ - Companhia Brasileira de Máquinas - Ltda., CNPJ nº 11.239.764/0001-50. DO OBJETIVO: Contratação de empresa especializada afim de fornecer 01 (um) trator agrícola em atendimento ao objeto pactuado no Convênio Federal nº 942270/2023, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO. Valor Total: R\$ 159.900,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 12 meses. Piracanjuba/GO, 14 de maio de 2024 - Claudiney Antônio Machado - Prefeito de Piracanjuba.

Protocolo 460168

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Educação EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 86/2024 Pregão Eletrônico nº 13/2024 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba, CNPJ nº

49.577.243/0001-86. CONTRATADO: 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda., CNPJ nº 07.766.048/0002-35. DO OBJETIVO: Contratação de empresa apta a fornecer equipamentos de informática (Computadores, Impressoras e Projetores), afim de atender as demandas das Unidades Escolas ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, a serem pagos com recursos oriundos de Emenda nº 1.713, Convênio de Processo nº 202200006011886. Valor Total: R\$ 10.792,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 12 meses. Piracanjuba/GO, 14 de maio de 2024 - Cicerônia Pereira de Brito - Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba.

Protocolo 460171

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Educação EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 87/2024 Pregão Eletrônico nº 13/2024 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba, CNPJ nº 49.577.243/0001-86. CONTRATADO: Diagrama Tecnologia Eireli., CNPJ nº 10.918.347/0002-52. DO OBJETIVO: Contratação de empresa apta a fornecer equipamentos de informática (Computadores, Impressoras e Projetores), afim de atender as demandas das Unidades Escolas ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, a serem pagos com recursos oriundos de Emenda nº 1.713, Convênio de Processo nº 202200006011886. Valor Total: R\$ 15.102,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 12 meses. Piracanjuba/GO, 14 de maio de 2024 - Cicerônia Pereira de Brito - Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba.

Protocolo 460173

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Educação EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2024 Pregão Eletrônico nº 13/2024 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba, CNPJ nº 49.577.243/0001-86. CONTRATADO: MAB Comércio de Produtos e Serviços Ltda., CNPJ nº 50.247.672/0001-74. DO OBJETIVO: Contratação de empresa apta a fornecer equipamentos de informática (Computadores, Impressoras e Projetores), afim de atender as demandas das Unidades Escolas ligadas à Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, a serem pagos com recursos oriundos de Emenda nº 1.713, Convênio de Processo nº 202200006011886. Valor Total: R\$ 1.960,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 2021. Vigência: 12 meses. Piracanjuba/GO, 14 de maio de 2024 - Cicerônia Pereira de Brito - Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba.

Protocolo 460177

Pirenópolis

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 010/2024 O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.067.941/0001-05, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2024003481, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO, que fará realizar na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO objetivando a Contratação de empresa do especializada, visando a Instalação de Módulos Pré-Fabricados nas Unidades Escolares Localizadas nos Distritos de Placa, Índio e Caxambu, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Fim do cadastramento das propostas 05/06/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 05/06/2024 às 09hrs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 15/05/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br ou <https://bnc.org.br/> Informações: Setor de Contratações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 3331-3812. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 15 de Maio de 2024. Nivo de Oliveira Melo Agente de Contratação

Protocolo 460180



MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 011/2024 O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.067.941/0001-05, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2024003574, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO, que fará realizar na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo, MENOR PREÇO, pelo Sistema REGISTRO DE PREÇO objetivando Contratação de empresa do ramo, visando a Execução dos Serviços de Recapeamento com CBUQ em Vias Urbanas do Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, conforme detalhes técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Fim do cadastramento das propostas 06/06/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 06/06/2024 às 09hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 15/05/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br ou <https://bnc.org.br/> Informações: Setor de Contratações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 3331-3812. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 15 de Maio de 2024. Nivo de Oliveira Melo Agente de Contratação

Protocolo 460182

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de seu Agente de Contratação, a concorrência eletrônica nº 07/2024, que visa a Contratação de empresa especializada para a obra na Creche da quadra 03 oeste. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 31 de maio de 2024. O edital e seus anexos estão disponíveis no site planaltina.go.gov.br. Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação. Planaltina - GO, 14 de maio de 2024.

Protocolo 460096

Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024, resultou no Contrato Administrativo Nº 101/2024. Processo Administrativo nº 3077/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO. Contratada: A empresa CTHT BRASIL LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.632/0001-08. Objeto: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JESUS BOM PASTOR NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, conforme Projetos Básicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, Valor global de R\$ 512.100,00 (quinhentos e doze mil e cem reais), a ser pago mediante a emissão de nota fiscal e relatório dos serviços prestados atestados pelo fiscal do contrato. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato, Rubiataba, Goiás, 14 de maio de 2024. Gisele Gurgel Barbosa- Agente de Contratação.

Protocolo 460068

Santa Rosa de Goiás

Chamamento público N.º 003/2024. O Município de Santa Rosa de Goiás torna público, a realização do chamamento público N.º 003/2024 cuja sessão para recebimento dos envelopes ocorrerá no dia 14 de junho de 2024, às 9 horas, na sede da Prefeitura de Santa Rosa de Goiás, no departamento de licitações, cujos envelopes devem conter a documentação de interessados para fins de credenciamento e seleção de Organização da Sociedade Civil para organização e realização de evento cultural a ser realizado

no município de Santa Rosa de Goiás/GO, a ocorrer nos dias 22 e 23 de junho de 2024 e 11, 12 e 13 de julho de 2024, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e no que couber o Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e disposições deste Edital, que estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico <https://santarosa.go.gov.br/> ou licitasantarosa2024@gmail.com. Santa Rosa de Goiás, 15 de maio de 2023. Kariny Ferreira Rodrigues Carrijo, Agente de contratação.

Protocolo 460154

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel do Araguaia, estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, setor Oeste, prédio da Prefeitura, nesta cidade, torna público aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia: 29/05/2024, local para a realização da sessão licitação: www.bl.org.br na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024, tipo CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NAS PRAIAS E LIMPEZA DA PRAÇA DE EVENTOS DO POVOADO DE LUIZ ALVES-GOÍÁS, durante a temporada de férias no ano de 2024, compreendendo o período de 01/07/2024 à 10/08/2024, para atender as necessidades do Município de São Miguel do Araguaia-GO. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima ou no site oficial: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone: (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 14 de maio de 2024. PAULO ALBERTO DIAS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Protocolo 460112

Taquaral de Goiás

TAQUARAL DE GOIÁS-GO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto Confecção de camisetas para campanhas mensais, a ser requisitadas de acordo com as demandas das secretarias municipais de assistência social e secretaria de saúde de Taquaral de Goiás - GO, a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico <https://taquaral.go.gov.br/>. Taquaral de Goiás - GO, 15 de maio de 2024. André Vilas Boas Fagundes - Agente de Contratação.

Protocolo 460046

MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
O Município de Taquaral de Goiás - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de itens para copa e cozinha e materiais de limpeza a realizar-se no dia 27 de maio de 2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital e/ou mais informações pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico <https://taquaral.go.gov.br/>. Taquaral de Goiás - GO, 14 de maio de 2024. Rogério Aparecido Elias-Agente de Contratação.

Protocolo 460047

Teresina de Goiás

AVISOS DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE TERESINA (GO)
O Pregoeiro do Município de Teresina (GO) AVISA aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública para contratação de EMPRESAS ESPECIALIZADAS, conforme abaixo: PREGÃO



ELETRÔNICO (P.E 005/2024) - Às 09H00MIN do dia 27/05/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS. EMENDA Nº046050/2023Conforme edital e seus anexos, para atender às necessidades deste município. + Informações (62) 3367-1140 das (8h às 12h) e das (14h às 18h), ou na sede do município localizada na Praça Tiradentes, Nº 43 Bairro - Centro - Teresina (GO), ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br. Em 14/05/2024, LUCAS KAUA DE MORAIS GONÇALVES, Pregoeiro.

Protocolo 460261

Três Ranchos

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, torna público que realizará no dia 28 de maio de 2024, às 09:00 hr, PREGÃO PRESENCIAL objetivando a locação de máquinas agrícolas. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 14 de maio de 2024. Iara Pereira dos Santos. Agente De Contratação.

Protocolo 460089

Uruaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2024 O Município de Uruaçu-GO, visando à satisfação do interesse público e para conhecimento dos interessados, torna público CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2024, Contratação de empresa para execução de obra de Construção de banheiros coletivos e PNE na Escola Municipal Enéas Fernandes de Carvalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Que ocorreria no dia 15/05/2024, maiores informações pelo e-mail: licitacoes@uruacu.go.gov.br, pelo web site www.urucu.go.gov.br e Telefones:(62) 3357-3066. Uruaçu - GO, 14 de maio de 2024. MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA Agente de Contratação

Protocolo 460189

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL-SRP - EDITAL Nº 018/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **29/05/2024 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de recarga de gás de cozinha e compra de gás completo cheio (casco e recarga) GLP P13Kg, nos termos das Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitação e Contratos), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decretos Municipais regulamentares e demais normas aplicáveis à espécie e disposições do ato convocatório. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br ou email: licitacaovct2@gmail.com. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. Vicentinópolis, 14/05/2024. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 460031

FUNDOS MUNICIPAIS

Santa Helena de Goiás

Aviso De Licitação - Pregão Eletrônico Nº 021/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças nos veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás. DATA/HORARIO DE

ABERTURA: 29/05/2024 às 08h30min. LOCAL: <https://bnccompras.com/Home/Login>. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br. Santa Helena de Goiás - GO, 14 de maio de 2024. Laura Rúbia Neves Xavier - Agente de Contratação

Protocolo 460218

CÂMARAS MUNICIPAIS

Jataí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ GOIÁS

PREGÃO (PRESENCIAL)

Referência - Processo nº 291/2024 - PREGÃO (PRESENCIAL) nº 001/2023. O Presidente da Câmara Municipal de Jataí, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no **dia 28 de maio de 2024 às 09:00 hs**, realizará Sessão Pública de processamento do Pregão (Presencial), a fim de promover o REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de Materiais de Higienezação e Limpeza, de acordo com especificações e características mínimas constantes dos Anexos I do referido Edital. Podendo os interessados efetuarem cadastro até o referido dia, de acordo com as especificações do edital que poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação na Câmara Municipal de Jataí, de segunda a sexta-feira, em horário comercial ou no site <http://www.jatai.go.leg.br>

Jataí-GO, 14 de maio de 2024.

Juliana Paula Chaves Furquim
Pregoeira

Protocolo 460103

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A empresa **Laticínio Maedra LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **027.933.946/0001-67**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS) do Município de Abadiânia, Estado de Goiás, o pedido de **Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento (LF)**, para as atividades de **Preparação do Leite, Fabricação de Laticínios e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários**, atividades a serem operadas na Fazenda Lages do Capivary, S/N, Rodovia BR 414, km 417 a direita, Zona Rural, Município de Abadiânia.

Protocolo 459483

FGR INCORPORAÇÕES JARDINS GRÉCIA LTDA, CNPJ nº 47.370.562/0001-90 torna público que **recebeu** da AMMA - Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo/GO, a **Licença Ambiental Prévia Nº 04/2024**, válida até 07/05/2028, para parcelamento de solo do loteamento denominado **JARDINS GRÉCIA**, localizado na Fazenda Mata do Algodão - Gleba 02 no município de Senador Canedo-GO

Protocolo 460085

FGR INCORPORAÇÕES JARDINS GRÉCIA LTDA, CNPJ nº 47.370.562/0001-90 torna público que **requereu** da AMMA - Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo/GO, a **Licença Ambiental de Instalação**, para parcelamento de solo do loteamento denominado **JARDINS GRÉCIA**, localizado na Fazenda Mata do Algodão - Gleba 02 no município de Senador Canedo-GO

Protocolo 460086



MENDONÇA AMBIENTAL (64) 3054-1777 torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Turismo, a Licença de Instalação e Operação da empresa OURO VERDE ARMAZÉNS GERAIS LTDA de CNPJ sob nº 02.064.301/0003-76, para exercício da atividade de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, situada na Rodovia GO-320, KM 05, Zona Rural, município de Paraúna - GO.

Protocolo 460108

As empresa RECAPAGEM SOUZA LTDA Filial com nome fantasia de RESOU PNEUS, inscrita no CNPJ 14.015.206/0002-80, situada na V EX MUCIO DE SOUZA REZENDE 4725 Bairro: Santa Rita CEP: 75.515-490 na cidade de Itumbiara - GO, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a Licença Ambiental Operação (LO) **renovação**, para atividade de Reforma de pneumáticos usados.

Protocolo 460156

Bioprocessos Fertilizantes LTDA - ME, inscrita no CNPJ 14.452.631/0001-56 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a renovação da licença de operação, para atividade de fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais, localizada na Rod GO 174 Km 12 à direita, Zona Rural - Rio Verde.

Protocolo 460210

CERÂMICA NUNES MOTA LTDA, torna público que REQUEREU À SEMMA - Secretaria municipal do meio ambiente de Guapó/GO, A LI e LF para fabricação e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, à Rua Santa Isabel, gleba 2 Qd. 01 Lt. 1, anexo ao St. Sul Distrito de Posselândia - Guapó - GO

Protocolo 460228

BERTOLDO & VIEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.209.810/0001-79, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, PARA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS-PRAÇAS E CALÇADAS, INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA. O EMPREENDIMENTO NÃO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO CONAMA 001/86.

Protocolo 459803

RAIA DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ 61.585.865/1054-17, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na Rua Barão de Cotegipe, Nº 119, Loja 01, Setor Centro, Anápolis, CEP: 75.025-010. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 459826

RAIA DROGASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o Nº 61.585.865/2402-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na AV PB 1, SN, QUADRA38 LOTE 15, PARQUE BRASILIA 2ª ETAPA, CEP: 75.093-670, ANÁPOLIS - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 459857

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 024/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática e de limpeza para o Hospital Estadual de Luziânia, conforme especificações disponíveis nas ID'S 976059, 976073, 976074, 976075, 976076, 976077 e 976083. Entrega das propostas até 27/05/2024, 18h00, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>. Luziânia/GO, 15/05/2024. Comissão de Compras e Contratações.

Protocolo 460025

LEONARDO SIMÃO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ:01.712.967/0001-69, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente, Indústria e Comércio - SEMMAIC - GO, o Licenciamento Ambiental para FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BARRO E CERÂMICA, localizada na Rod. GO 330 KM 40, Expansão Urbana, na cidade de Campo Limpo de Goiás - GO.

Protocolo 460057

A **INDÚSTRIA MISSIATO DE BEBIDAS LTDA** com o CNPJ 02.295.0980004-20, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DE ANÁPOLIS a Licença Ambiental de Funcionamento (LF) Nº 7402023 para a atividade de Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar localizada na Rodovia BR 153, snº, km 47, Anápolis - Goiás.

Protocolo 460072

A empresa **AGRO 2 IRMAOS LTDA** inscrita no CNPJ nº **50.259.259/0001-20** torna público que REQUEREU da **AMATUR - Agência Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Itaberaí/GO**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para a atividade de **Parcelamento de Solo Urbano - Tipo Aberto - Residencial**, sito na parte integrante da Fazenda Catarrão, matrícula 14.615, situado à Avenida Vicente Da Silva Melo, entre os bairros Primavera I e II e setor 3M - Perímetro Urbano, Município: Itaberaí UF: GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 460083

ROY LOPES AVELARNERY, inscrito no CPF/MF n.º **034.611.401-20**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Flores de Goiás - SMMA, a **LICENÇA AMBIENTAL**, para a atividade de Produção de Carvão Vegetal e Carvoaria na Fazenda Olhos D'Água, Zona Rural, no Município de Flores de Goiás - GO. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 460084

HELIO PEDRO DE SOUZA (149.312.141-34), torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento, A Licença Ambiental para atividade de corte e movimentação de terra, localizada na Rua 104, quadra 01, partes de lote 04, 05 e 06 - Jardim Sara Ribeiro, Ceres/GO.

Protocolo 460087

CH NUTRI NUTRICAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.970.536/0001-04, torna público que requereu junto a secretaria Municipal De Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano - SEMMA, o pedido de licença ambiental de funcionamento - LF, do seu empreendimento localizado na Rua JM - 027, Quadra 45, Lote 05, S/N, Setor Sul Jamil Miguel I e II Etapas, CEP: 75.124-310, Anápolis - GO, com atividade principal 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais.

Protocolo 460117

WINITY INFRAESTRUTURA LTDA. CNPJ: 44.577.243/0001-62, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais do município de Barro Alto - GO, Registro/Licenciamento - RL, protocolo nº 5413-2024 para atividade de Infraestrutura de Torre para telecomunicações - ID GOBRR002 - Endereço: Rua E, Quadra 10, Lote 27, Residencial Galdina André dos Santos, Distrito de SouzaLândia, Barro Alto/GO.

Protocolo 460128

HS BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., CNPJ: 15.811.119/0001-11, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para atividade de Torre de Telefonia - ID 62010179 - localizada na Rua das Mangueiras Quadra 10, Lote 13, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução Conama 001/86.

Protocolo 460130

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extratos de Contratos n. 175 ao 177/2024

Objeto: Prestação de serviço estimativo de divulgação impressa em jornal com sede no Município de Rio Verde/GO de material institucional e mercadológico fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente às ações, eventos, serviços, vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo nº 009/2024. Credenciamento nº 001/2024; Inexigibilidade nº 007/2024. CONTRATADAS: **1 Contrato n. 175/2024**. Contratada: **JORNAL SUDOESTE LTDA**. CNPJ: n.10.859.402/0001-08; Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** 13/05/2024 a 31/12/2024. **2 Contrato n. 176/2024**. Contratada: **MARIO DUARTE NETO ME**. CNPJ: n.44.970.087/0001-03; Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** 10/05/2024 a 31/12/2024. **3 Contrato n. 177/2024**. Contratada: 42.695.719 BRUNO ALVES EUFRAZIO. CNPJ: n.42.695.719/0001-34; Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** 10/05/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentaria: 05.25.12.364.6029.2135.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 460160

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extratos de Contratos n. 173 e 174/2024

Objeto: Prestação de serviços dos planos comunicativos, de forma estimada, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 145/2023. Pregão Presencial n. 026/2023. CONTRATOS: **1 Contrato n. 173/2024**. Contratada: **LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**. CNPJ n.45.010.400/0001-16; Valor: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). **Vigência:** 14/05/2024 a 31/12/2024. **2 Contrato n. 174/2024**. Contratada: **NWB PROPAGANDA E MARKETING EIRELI**. CNPJ n.19.650.861/0001-43; Valor: R\$ 354.230,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais); **Vigência:** 09/05/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentaria: 05.25.12.364.6029.2135.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 460161



REGIÃO
ÁGUAS QUENTES

 **GOIÁS**
TURISMO

brasil
central